



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER

LAIANE CAROLINA CARVALHO DE MATOS

**NEGLIGÊNCIA CONTRA IDOSOS: um estudo sobre a atuação das assistentes sociais
do MPDFT e a complexidade do encontro de gerações**

BRASÍLIA – DF

2014

LAIANE CAROLINA CARVALHO DE MATOS

**NEGLIGÊNCIA CONTRA IDOSOS: um estudo sobre a atuação das assistentes sociais
do MPDFT e a complexidade do encontro de gerações**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação do Prof. Dr. Cristiano Guedes.

BRASÍLIA – DF

2014

FOLHA DE APROVAÇÃO

LAIANE CAROLINA CARVALHO DE MATOS

NEGLIGÊNCIA CONTRA IDOSOS: um estudo sobre a atuação das assistentes sociais do MPDFT e a complexidade do encontro de gerações

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação do Prof. Dr. Cristiano Guedes.

Aprovado em: 27/06/14

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cristiano Guedes (SER - UnB)
(Orientador)

Prof^ª. Dra. Karen Santana de Almeida Vieira
(Membro interno do SER - UnB)

Prof^ª. Mestre Lucélia Luiz Pereira
(Membro interno do SER - UnB)

Dedico à minha querida avó e mãe Terezinha Aurora da Silva.

Agradecimentos

Ao Prof. Dr. Cristiano Guedes, que contribuiu imensamente como orientador deste trabalho. Obrigada pela confiança, pela acolhida, por disponibilizar seu tempo, pelas sugestões e conselhos.

Às professoras Karen Santana e Lucélia Pereira, por aceitarem participar da Banca Examinadora.

Às assistentes sociais do Ministério Público do Distrito Federal e Território - MPDFT, que aceitaram gentilmente participar desta pesquisa.

À equipe de profissionais da Secretaria Executiva Psicossocial – SEPS, que colaborou para a concretização deste estudo. Sou grata ao apoio de todos.

Às assistentes sociais Glauce Lopes Nóbrega e Cátia Betânia Chagas, que contribuíram de forma significativa para minha formação profissional e pessoal, enquanto supervisoras de campo de estágio.

Às minhas queridas amigas e companheiras de graduação, Ana Gabriele Mota, Bárbara Esteves, Rayanne Cristina e Maria Paula Bona. Sem vocês não teria a menor graça.

Ao Victor Belsito, pelo carinho, compreensão e incentivo diário. Obrigada por participar desse importante momento da minha vida.

Aos meus familiares e aos amigos que torceram por mim, obrigada.

*A coisa mais moderna que existe nessa vida é envelhecer
Pois ser eternamente adolescente nada é mais modé
Não sei por que essa gente vira a cara pro presente e esquece de aprender
que felizmente ou infelizmente sempre o tempo vai correr
Não quero morrer pois quero ver como será que deve ser envelhecer
eu quero é viver pra ver qual é e dizer venha pra o que vai acontecer
(Arnaldo Antunes; Ortinho; Marcelo Jeneci)*

RESUMO

Com o crescente envelhecimento populacional faz-se necessário discutir sobre a temática, bem como compreender como os profissionais de Serviço Social têm avaliado e sugerido respostas à violência contra a pessoa idosa, com vistas à garantia de direitos desse público. Este estudo tem como objetivo entender a atuação dos assistentes sociais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, a partir de sua intervenção nas situações de negligência contra idosos. Nesse sentido foi realizada uma pesquisa qualitativa, com base na análise documental de 16 processos encaminhados aos assistentes sociais no ano de 2012.

O parâmetro utilizado para a escolha dos processos foi a ocorrência do termo negligência presente nas peças processuais. Para além do estudo documental, foram realizadas cinco entrevistas com assistentes sociais da referida instituição, fato que possibilitou uma articulação entre as análises dos relatórios técnicos e o posicionamento dos assistentes sociais sobre o tema abordado. Diante da coleta dos dados, pode-se afirmar que a maioria dos pareceres não indicou situação de negligência, uma vez que as necessidades básicas do idoso, como higiene pessoal, moradia, alimentação, saúde, convivência familiar e comunitária eram atendidas; entretanto, os relatórios apontaram conflitos familiares devido a sobrecarga dos cuidadores, a resistência dos próprios idosos em aceitar os cuidados específicos que a idade avançada requer, e problemas ocasionados por questões de ordem financeira. Os encaminhamentos e redes acionadas para atendimento aos idosos estavam situadas principalmente nas áreas da saúde e assistência social. Foi possível constatar também que tanto nos relatórios quanto nas entrevistas realizadas, assistentes sociais consideraram a negligência contra a pessoa idosa como ausência de cuidados básicos.

Palavras-Chave: violência contra o idoso, negligência, Serviço Social, judiciário, atuação profissional.

ABSTRACT

With the growing of the population aging, it's necessary to discuss about this issue, as well as understand how the Social Workers have evaluated and suggested answers to this kind of violence, aiming to ensure this public rights. On this way, this coursework aims to understand the role of the social workers of Distrito Federal and Territories Public Ministry (MPDFT), working at Psychosocial Executive Secretary – SEPS, from of its intervention in negligence of elder situations. By this way a qualitative research was realized using as its base the document analysis of 16 processes referred to the social workers in 2012.

The used parameter to choose the processes was the existence of the negligence term in the pleadings. Furthermore the desk study, interviews were realized with five social workers of MPDFT. Those interviews provided a link between the analysis of technical reports and the placement of social workers about the issue. By the collected data, it can infer that the most of the opinions didn't indicated negligence situation, once the basic necessities of the elderly like personal care, housing, food, family and community living were cared; however, the reports indicated that family conflicts due the overload on caregivers, due the resistance of the elderly themselves to accept the especial cares that the old age requires, due the financial issue. The forwarding and web triggered mainly were in health and assistance areas. In the reports and interviewed social workers, was also possible to see too that negligence against the elderly a lack of basic care.

Keywords: violence against the elderly; negligence; Social Work, judiciary, professional performance.

Lista de Siglas

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CEMA - Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas

CEP - IH – Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília

CNJ - Central Judicial do Idoso

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DDH - Disque Direitos Humanos

DF – Distrito Federal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ILPI – Instituições de Longa Permanência para Idosos

MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

MPU – Ministério Público da União

NUPES - Núcleo de Perícia Social

NRAD – Núcleo Regional da Atenção Domiciliar

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONGs – Organizações Não Governamentais

PJEC - Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

PNI – Política Nacional do Idoso

PRODIDE - Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

PSF – Programa Saúde da Família

RA's - Regiões Administrativas

SEPS – Secretaria Executiva Psicossocial

SETMAC - Setor de Estudos Macrossociais.

SETPS – Setor de Perícia Psicossocial

SDH/PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 12 |
| 1 O SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO JUDICIÁRIO..... | 14 |
| 1.1 O Ministério Público da União e a Secretaria Executiva Psicossocial: caracterização institucional, funções e estrutura organizacional..... | 18 |
| 1.2 Atuação das assistentes sociais no Setor de Análise Psicossocial..... | 21 |
| 2 VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA..... | 25 |
| 2.1 A questão do envelhecimento no Brasil..... | 25 |
| 2.2 Conceituando a violência..... | 27 |
| 2.3 Elementos que configuram a negligência contra idosos..... | 30 |
| 3 METODOLOGIA..... | 33 |
| 4 ANÁLISE DE DADOS | 37 |
| 4.1. Seção I - Estudo dos processos de negligência contra a pessoa idosa enviados à SEPS..... | 37 |
| 4.2 Seção II – O atendimento aos idosos segundo relatos das profissionais..... | 46 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 50 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 52 |
| APÊNDICES | 59 |
| ANEXOS..... | 62 |

INTRODUÇÃO

A população mundial e do Brasil tem vivido mais. O envelhecimento é um fenômeno crescente, tanto nos países desenvolvidos, quanto nos países em desenvolvimento em razão de melhorias nas condições de vida, avanços na área da saúde, educação, nutrição, o que gera aumento da expectativa de vida. Segundo o relatório sobre envelhecimento no século XXI da UNFPA/Helpage (Fundo de População das Nações Unidas/ HelpAge International) 2012, “Em 1950, havia 205 milhões de pessoas com 60 anos ou mais no mundo. Em 2012, o número de pessoas mais velhas aumentou para quase 810 milhões”. Diante desse quadro, é preciso pensar as consequências do envelhecimento, no âmbito familiar, estatal, social e global.

A estrutura etária da população brasileira vem passando por transformações no que diz respeito ao aumento do número de idosos e da expectativa de vida, que entre 1940 e 2010 passou de 41,5 anos para 73,5 anos; o crescimento da população idosa implica desafios, principalmente nas áreas da saúde, seja na prevenção, promoção e cuidado, da previdência, com o financiamento de aposentadorias e pensões, e no contexto familiar, formado por novos arranjos e relações intergeracionais (KANSO, 2013). A realidade do Distrito Federal também acompanha esse crescimento. De acordo com o estudo do IBGE “Tábuas Abreviadas de Mortalidade por Sexo e Idade” de 2011, o DF apresentava uma expectativa de vida média de 66,8 anos em 1980, já em 2010 esse número subiu para 76,80.

A Constituição de 1988 e a Política Nacional do Idoso de 1994, estabelecida pela Lei 8.842, são Marcos Legais que levaram em consideração a relevância da questão do envelhecimento, e favoreceram importantes conquistas posteriores, a exemplo da criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) em 2002 e a elaboração e publicação do Estatuto do Idoso em 2003, que regulamenta os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2012).

Segundo Mercadante (2012), o envelhecimento é construído socialmente. Ser velho nas sociedades antigas era sinônimo de sabedoria, enquanto que nas sociedades atuais significa ser excluído em vários aspectos, especialmente do mundo do trabalho, tornando-se improdutivo e inválido. Sob essa ótica, o envelhecimento não é reconhecido como uma conquista, mas sim como uma etapa improdutivo da vida. Faleiros (2008, p.65) assinala que “a longevidade é um processo contraditório com a modernidade, pois aumenta-se a longevidade e se coloca a questão da discussão da improdutividade e da finitude da vida”.

O crescente envelhecimento populacional no Brasil e as consequentes necessidades e riscos sociais advindos de tal fenômeno são fatores que merecem atenção por parte da família, do Estado e da sociedade (PEREIRA, 2005). Inspirado pelo interesse do referido assunto aliado ao Serviço Social exercido no Ministério Público, este trabalho é resultado de uma pesquisa qualitativa, com base na análise documental de processos de negligência contra a pessoa idosa, além de entrevistas com assistentes sociais que trabalharam com processos com esse demanda. Essa dinâmica foi utilizada com a finalidade de entender a atuação das assistentes sociais¹ nos processos que envolvem idosos vítimas de negligência.

O trabalho é constituído por quatro capítulos. O capítulo primeiro trata do histórico do Serviço Social no âmbito judiciário, desde o seu surgimento até os dias de hoje; da função do Ministério Público do Distrito Federal; da composição da Secretaria Executiva Psicossocial e da atuação das assistentes sociais nesse espaço. No segundo capítulo são desenvolvidos os conceitos de violência, violência contra a pessoa e idosa, e finalmente, sobre a negligência. O terceiro capítulo trata da metodologia aplicada nessa pesquisa de caráter qualitativo acerca dos processos sobre negligência contra idosos. Nesse sentido, foram analisados 16 prontuários dos idosos vítimas de negligência, atendidos pela Secretaria no ano de 2012. Além disso, cinco assistentes sociais que trabalharam com o atendimento de idosos foram entrevistadas. Por fim, o capítulo quarto traz a análise dos dados coletados nos processos e nas entrevistas. As considerações finais expressam as conclusões obtidas mediante a pesquisa, sobre a atuação das assistentes sociais no Ministério Público em relação aos idosos vítimas de negligência, bem como lança um olhar prospectivo para instigar novas pesquisas relacionadas ao tema, e o desenvolvimento do mesmo na formação profissional.

¹ Neste trabalho optou-se pelo feminino ao se referir a assistentes sociais, pois a categoria profissional é composta em sua maioria por mulheres, as pessoas entrevistadas são mulheres, e conforme aponta Diniz (2012) o masculino é universal, portanto, o local dos homens está assegurado na pesquisa acadêmica.

1. O SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO JUDICIÁRIO

As profissionais de Serviço Social na atualidade tem como metas a defesa e ampliação de direitos sociais. Para tanto, as assistentes sociais buscam direcionar suas ações profissionais em meio às relações sociais, a partir da compreensão e interpretação das complexas formas concebidas na totalidade social, inscrita nas contradições do modo de vida capitalista (IAMAMOTO, 2009). Essa dinâmica dá-se pelo projeto profissional, que tem como fundamentação teórica a tradição marxista, e como um dos principais desafios contemporâneos, responder às requisições que atendam as classes subalternas e as demandas institucionais, em tempos de reestruturação neoliberal.

A reestruturação produtiva foi necessária para o enfrentamento da crise do capital, pautada nas características do Estado neoliberal². Diante desse quadro, verifica-se a fragmentação das políticas sociais, a precarização do trabalho e o crescimento do desemprego em massa. (ALVES, 2009). Esse estágio do modo capitalista de produção reflete nas privatizações, nas profundas alterações do mundo do trabalho, na “retração dos direitos sociais” e no aprofundamento das desigualdades. (IAMAMOTO, 1998, p. 180).

Ao longo de sua história, o Serviço Social consolidou-se, em meio a processos de rupturas com o conservadorismo, como uma profissão respaldada legalmente³ e comprometida com a justiça social. A assistente social opera diante das manifestações da questão social, da produção e reprodução das relações sociais, no contexto de divisão de classes; interfere nas situações sociais, e conseqüentemente na vida dos usuários; pode contribuir tanto para a perpetuação da sociedade de classes, como para a criação de possibilidades que objetivam sua transformação. (YAZBEK, 2009).

A questão social se apresenta no cotidiano em diferentes aspectos, marcados pelas desigualdades sociais e pelas problemáticas características do mundo capitalista. Considerando que a assistente social lida com as expressões da questão social, importa salientar o conceito de questão social. Segundo Carvalho e Iamamoto,(1982, p.77):

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da

² O Estado neoliberal tem como características: liberdade econômica, regulação e ao mesmo tempo limitação do intervencionismo estatal, e privatizações.

³ Merece destaque do aparato legal da profissão o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, aprovado em 15 de março de 1993, e a Lei 8662 de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Esses instrumentos legais fundamentam e orientam o exercício profissional.

contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

A assistente social tem como desafios apreender as expressões da questão social, e a partir disso, traçar formas para o seu enfrentamento, bem como “formas de resistência” a esse sistema produtivo, que resulta na concentração de riquezas de um lado, e na miséria e pauperização de outro. (IAMAMOTO, 1998, p.28).

No decurso de seu desenvolvimento, o Serviço Social é inserido na divisão social e técnica do trabalho em diversos espaços sócio-ocupacionais. Desse modo, tais espaços ocupacionais apontam distintas funções, que acarretam relações sociais de natureza particular para o enfrentamento das expressões da questão social (IAMAMOTO, 2009). Assim, o Serviço Social se particulariza nas esferas da saúde, assistência, previdência, educação, sóciojurídica.

O surgimento da profissão na década de 1930 se deu em meio a um cenário político marcado por um governo ditador e paternalista, características da Era Vargas; o crescimento industrial, verificado no Brasil a partir de então, repercutiu no agravamento da questão social. Nesse período, o Serviço Social se desenvolve de forma conservadora, baseada nos dogmas do catolicismo, contribuindo para a manutenção da ordem social. (FÁVERO, MELÃO e JORGE, 2005).

Netto (2001, p. 79) afirma que o Serviço Social

Originalmente parametrado e dinamizado pelo pensamento conservador, adequou-se ao tratamento dos problemas sociais quer tomados nas suas refrações individualizadas (donde a funcionalidade da psicologização das relações sociais), quer tomados como seqüelas inevitáveis do ‘progresso’ (donde a funcionalidade da perspectiva ‘pública’ da intervenção - e desenvolveu-se legitimando-se precisamente como interveniente prático-empírico e organizador simbólico no âmbito das políticas sociais.

Desse modo, a profissão atendia à burguesia, que temia as lutas operárias insurgentes na época. Essa relação estabelecida com o conservadorismo começa a ser rompida a partir da década de 1970, com o processo de Intenção de Ruptura.

O Serviço Social assume um cariz mais crítico na década de 1980, diante de sua aproximação com a tradição marxista. O decurso de tal mudança não ocorreu de forma imediata, mas sim com reflexões acerca da profissão, marcada pelo tradicionalismo, culminando em novas formas de ação profissional, onde a questão das classes sociais foi considerada. Esse percurso histórico da profissão resultou no atual e hegemônico projeto profissional, baseado no reconhecimento da liberdade como valor central, e do compromisso com a emancipação humana. (VARANDAS, 2011).

O foco de análise deste trabalho é o campo sóciojurídico, especificamente o âmbito judiciário, e assim, tem como proposta, tratar do histórico, das estratégias e instrumentos utilizados nessa área de atuação. O Serviço Social se insere no âmbito sócio jurídico a partir de meados da década de 1940. Para Fávero (2003), o campo (ou sistema) sócio-jurídico diz respeito ao conjunto de áreas em que a ação do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros. De acordo com Santos (2011) a inserção da profissão no âmbito jurídico ocorreu no Poder Judiciário de São Paulo, verificando-se especialmente no Juizado de Menores.⁴

Inicialmente, as assistentes sociais trabalhavam como voluntárias, e os problemas com os menores de 18 anos eram vistos como “casos de polícia”, algo que deveria ser corrigido. A sociedade da época, especialmente a classe dominante, preocupava-se com a ordem social. Assim, as assistentes sociais foram chamadas [...] “a se ocupar de trabalhos que visavam a mudança de comportamentos dos cidadãos e de suas famílias, tendo por fim último a inserção no trabalho e no meio social mais amplo.” (FÁVERO, MELÃO e JORGE, 2005). Com o amadurecimento da profissão e o reconhecimento e necessidade do Serviço Social pelo Judiciário, a assistente social passou a ser requisitado para atuar nas diversas instâncias do Judiciário, tais como o Ministério Público, Defensorias Públicas, Fóruns, Tribunais.

O Serviço Social judiciário consiste em um trabalho especializado, que subsidia e assessora as decisões judiciais. A assistente social é chamada a trabalhar junto a diversas Varas e Promotorias, subsidiando decisões judiciais relacionadas a guarda, adoção, interdição, violência contra criança, adolescente, mulher, idoso, pessoa com necessidades especiais. O trabalho desenvolvido por essa profissional deve ser comprometido com a constante busca pela justiça social, em atendimento ao projeto profissional, orientado por valores ético-políticos, por uma matriz teórico-metodológica, por instrumentos técnico-operativos e por uma dimensão jurídico-política que oriente a intervenção profissional. Uma das funções do Serviço Social, como profissão inserida nas relações sociais é garantir a efetivação das políticas públicas, desenvolvendo estudos e pesquisas no âmbito judiciário, respaldando as ações judiciais. (SANTOS I. et al, 2007). Assim, são realizados estudos e perícias sociais para que haja propostas de intervenção profissional que venha contribuir para a garantia de direitos.

⁴ O termo “menor” era utilizado para definir pessoas com idade inferior a 18 anos. A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente considera-se que o termo não é apropriado para designar crianças e adolescentes, pois remete às ideais do extinto Código de Menores.

Faz-se necessário considerar alguns elementos sobre o debate do trabalho da assistente social inserida no campo jurídico na cena contemporânea. Será possível ainda a existência de resquícios de uma atuação profissional respaldada no controle comportamental ou policalesca, imbuída de valores tradicionais baseados no conservadorismo de outrora? Essa profissional não deveria ser considerada apenas perita, com caráter investigativo e policalesco em busca de uma verdade. Sua atuação deve ser ampla, articulada e, sobretudo compromissada com a garantia de direitos dos usuários, uma vez que a justiça social se materializa a partir da garantia de direitos básicos que devem ser viabilizados de forma integral e universal. A assistente social, no uso de suas atribuições no espaço jurídico, tem a possibilidade de contribuir para que os direitos previstos nas leis, em especial na Constituição Federal, sejam cumpridos. Ademais, deve estar engajado para lutar em prol da ampliação desses direitos.

No referido espaço sócio ocupacional, a assistente social, a partir das informações obtidas, não deve se apropriar de uma verdade absoluta, mas sim pautar sua atuação profissional por meio de uma “aproximação da realidade social vivenciada pelo sujeito, uma vez que esta é complexa e dinâmica e apresenta múltiplas determinações” (ÁLVARES, 2012 p. 113). Além disso, é preciso diferenciar os interesses institucionais e profissionais, e “romper com as práticas conservadoras, subalternizadoras, policalescas e de controle e tutela” (ÁLVARES, 2012 p. 24).

Fávero (2009) situa o Serviço Social nas práticas jurídicas como ações que pretendem entender as singularidades, o contexto de vida, a realidade social, econômica e cultural dos sujeitos, construídas socialmente em um dado momento histórico, a fim de subsidiar decisões judiciais. A autora argumenta que os usuários desses serviços, pertencem, em sua maioria, aos estratos mais baixos da população, uma vez que o que move a atual sociabilidade é o trabalho. O trabalho está intimamente relacionado às condições de vida dos sujeitos, e do acesso destes a bens e serviços.

Com o intuito de materializar seu trabalho, a assistente social faz uso de instrumentos essenciais a sua atuação na esfera judiciária, quais sejam: o estudo social, o relatório social, o laudo social, a perícia social, o parecer social⁵, entrevistas, visitas, diários de campo. Conforme exposto por Fávero (2009), o estudo social é também denominado perícia social; um perito da área de Serviço Social é requisitado para realizar um estudo e emitir um parecer técnico. O estudo social é registrado por meio do laudo social ou relatório social. Para a elaboração do

⁵ Com base no Art. 5º da Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, são atribuições privativas do Assistente Social, dentre outras: realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social.

laudo social, a assistente social deve ser clara e objetiva, informar as questões pertinentes para o estudo, utilizar linguagem técnica e formal, bem como esclarecer termos e expressões que possam deixar margem de dúvidas e incompreensões para o leitor e autoridade solicitante.

Segundo Mioto (2001) a perícia social é baseada no exame de situações sociais, em geral, conflituosas, que tem por finalidade a emissão de um parecer fundamentado em competência técnica, teórico-metodológica e compromisso ético. A perícia gera uma opinião técnica, denominada parecer social, e a redação de um documento final, isto é, o laudo social, com vistas a assessorar decisões judiciais. Já o estudo social consiste nos meios que permitirão a abordagem dos sujeitos envolvidos na situação.

De acordo com Dal Pizzol (2006) uma autoridade judicial solicita a realização da perícia social para que seja emitido um parecer sobre determinada questão que careça de conhecimentos do Serviço Social, enquanto o estudo social possibilita o trabalho técnico e científico da assistente social. Quando esta profissional é chamada a subsidiar uma decisão judicial, seu trabalho deixa de ser somente um estudo social, caracterizando-se em perícia social. O laudo social é o instrumento para a manifestação da perícia. O laudo social é o resultado da perícia, enquanto o relatório social é resultado do estudo social. (GEBER, 2011). Diante das possibilidades sobre o significado dos instrumentos acima referidos, o conceito que mais se aproxima do trabalho realizado pelas assistentes sociais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT é o abordado por Fávero (2009).

1.1 O Ministério Público da União e a Secretaria Executiva Psicossocial: caracterização institucional, funções e estrutura organizacional

A Constituição Federal de 1988 foi um ganho expressivo e resultado da mobilização popular que lutou pela redemocratização do país. Seu artigo 127 compreende a organização dos poderes e as funções essenciais à justiça, onde o Ministério Público se enquadra. Ao Ministério Público cabe a guarda pela democracia, cidadania e probidade administrativa, com autonomia funcional, administrativa e financeira.

De acordo com a Constituição Federal de 1998, o Ministério Público é uma instituição pública permanente, essencial à Justiça e responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis. O MP defende os direitos dos cidadãos e os interesses da sociedade. Ele não é subordinado a nenhum dos três poderes do Estado e abrange O Ministério Público da União (MPU), formado pelo Ministério

Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios⁶:

De acordo com informações constantes no sítio do próprio MPDFT, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é responsável pela fiscalização das leis e por transformar em realidade os direitos da sociedade. O DF conta com 16 Promotorias⁷ de Justiça, localizadas em 13 cidades, mas a intenção é que haja uma Promotoria em cada Região Administrativa. As Promotorias de Justiça são divididas por áreas, tais como saúde, infância e juventude, criminal, cível, educação, entre outras. As Promotorias tem a função de fiscalizar o cumprimento das leis e garantir os interesses sociais judiciais. Os Promotores de Justiça são os defensores da sociedade e fiscais das Promotorias, responsáveis pela defesa da ordem jurídica e dos interesses públicos.

A Secretaria Executiva Psicossocial (SEPS) encontra-se na estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Está vinculada administrativamente à Vice- Procuradoria de Justiça, e funcionalmente à Assessoria de Políticas Psicossociais e de Medidas Alternativas. A SEPS tem o papel de assessorar as Promotorias e Procuradorias de Justiça nos casos que exigirem conhecimentos relacionados ao Serviço Social e à Psicologia, coordenar atividades de acolhimento aos sujeitos envolvidos em violência doméstica e maus-tratos, assim como aos envolvidos com o uso de substâncias psicoativas. A intervenção dos profissionais desta Secretaria ultrapassa o atendimento de demandas pontuais, compreendendo a efetivação de direitos dos sujeitos. Interdição, violência contra idosos, violência contra mulheres, violência contra crianças e adolescentes, violência contra a pessoa com necessidades especiais, guarda de crianças e adolescentes e abuso sexual contra crianças e adolescentes são as demandas mais atendidas pela SEPS⁸.

A SEPS era conhecida como o Núcleo de Perícia Social – NUPES. O NUPES era composto por apenas uma profissional de Serviço Social. Com o passar do tempo, a demanda de trabalho do NUPES se ampliou, logo, o quadro de funcionários também. Em 2008, a Portaria Normativa nº 23 transformou o Núcleo de Perícia Social em Divisão Psicossocial

⁶ Todas as informações sobre o organograma e competências das diferentes instancias do MPDFT foram obtidas por meio do pagina eletrônica da instituição disponível em:<<http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu>>. Acesso em: 21/01/13.

⁷ Promotorias ativas atualmente: Promotoria de Justiça de Brasília I, Promotoria de Justiça de Brasília II, Promotoria de Justiça de Brazlândia, Promotoria de Justiça de Ceilândia, Promotoria de Justiça do Guarã, Promotoria de Justiça do Gama, Promotoria de Justiça do Núcleo Bandeirante, Promotoria de Justiça do Paranoá, Promotoria de Justiça de Planaltina, Promotoria de Justiça do Riacho Fundo, Promotoria de Justiça de Samambaia, Promotoria de Justiça de Santa Maria, Promotoria de Justiça de São Sebastião, Promotoria de Justiça de Sobradinho, Promotoria de Justiça de Taguatinga, Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

⁸ Dados referentes à estatística anual da SEPS, ano 2012.

Cível. No ano seguinte, 2009, foi transformada em Secretaria Executiva Psicossocial – SEPS, vinculada à Vice-Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio da Portaria Normativa nº 49. Atualmente a SEPS é regida pela Portaria Normativa nº252, de 8 de Fevereiro de 2013⁹. O processo de trabalho realizado pela equipe da SEPS pretende estabelecer relação entre os conflitos com as leis, a dinâmica familiar, permeada de tensões, e a ineficácia dos serviços públicos. (CHIES, et al, 2010).

Estrutura administrativa da Secretaria (Anexo C):

- Secretaria Executiva Psicossocial;
- Secretaria Administrativa;
- Assessoria Técnica para Delitos de Entorpecente;
- Assessoria Técnica para Delitos de Violência Doméstica e Maus-tratos;
- Setor de Estudos Macrossociais;
- 15 (quinze) Setores de Análise Psicossocial das Coordenadorias das Promotorias de Justiça.

São competências do Setor de Análise Psicossocial:

- Assessorar Promotorias e Procuradorias de Justiça em matéria de Serviço Social e Psicologia;
- Realizar perícia por meio de estudo social e/ou psicológico, bem como emitir relatórios técnicos;
- Realizar acolhimento coletivo e/ou individual de mulheres em situação de violência doméstica;
- Participar da rede social da Região Administrativa, e caso não exista, fomentar sua organização;
- Definir procedimentos e elaborar relatórios técnicos;
- Sugerir encaminhamentos das partes envolvidas nos processos, objetivando a garantia do acesso a direitos sociais;
- Produzir e fornecer dados qualitativos e quantitativos à SEPS e ao Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – CEMA sobre delitos relacionados ao uso de substâncias psicoativas nas Regiões Administrativas.

⁹ O referido instrumento legal reestrutura a Secretaria Executiva Psicossocial, institui a atividade de análise psicossocial de forma descentralizada e redefine as atividades de controle e acompanhamento de medidas alternativas nas Coordenadorias das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

- Realizar estudos e pesquisas com anuência da SEPS e em conjunto com o Setor de Estudos Macrossociais, a fim de ampliar o conhecimento psicossocial aplicado ao campo jurídico.

Quanto aos recursos humanos, cada Setor de Análise Psicossocial das Coordenadorias de Justiça, contará, quando houver disponibilidade de servidores, com: 1 analista de Psicologia; 1 analista de Serviço Social; 2 técnicos administrativos; 1 estagiário de nível médio; 1 estagiário de nível superior de Psicologia e 1 estagiário de nível superior de Serviço Social.

1.2. Atuação das assistentes sociais no Setor de Análise Psicossocial

Esse Setor é responsável, principalmente, por assessorar as Promotorias de Justiça por meio de estudos sociais. O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade e de forma crítica, uma determinada situação, ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais (CFESS, 2011, p. 43).

Dentre os procedimentos adotados pelas profissionais de Serviço Social do Setor De Análise Psicossocial para a realização dos estudos sociais e elaboração de pareceres técnicos estão:

➤ Análise das peças processuais - O estudo inicia-se com a leitura dos autos do processo. As diversas Promotorias de Justiça do DF solicitam a realização de perícia social e encaminham os documentos que são distribuídos aos analistas semanalmente. O tempo que os relatórios devem ser enviados às Promotorias é estipulado pelo promotor solicitante, podendo ter caráter de urgência, a depender da conjuntura. As profissionais podem pedir dilação do prazo, se assim a situação exigir. Os estudos solicitados em caráter emergencial¹⁰ são priorizados, podendo ter ou não prazo determinado. Cada processo compõe um prontuário numerado com o nome, dados do interessado, pessoas envolvidas, público-alvo e temática do estudo. O estudo de documentos é umas das técnicas e instrumentos para análises e processos interventivos realizados pelas profissionais. A análise de documentos é importante, pois eles expressam elementos essenciais para a realização do trabalho, tais como a descrição dos fatos, pressupostos, normativas e valores. (PRATES, 2009).

¹⁰ Os prazos, assim como o caráter emergencial são definidos pelo Promotor solicitante.

- Visitas domiciliares - Trata-se de um instrumento que tem como intuito conhecer as condições de vida dos usuários, sua realidade cotidiana e a comunidade em que estabelecem suas relações. Entende-se tal instrumento como um momento que a assistente social tem de identificar as condições de moradia e o contexto social e histórico do usuário. Desse modo, a profissional deve romper com viés autoritário e fiscalizador. Na Secretaria cada profissional tem um dia na semana reservado para as visitas, bem como transporte disponível para a realização das mesmas. A visita domiciliar é um instrumento que possibilita o conhecimento da realidade, mas não o único que deve ser levado em consideração para a elaboração do relatório. A visita não deve ter um cariz policaiesco e disciplinador, pautado no poder institucional, ao contrário, deve ser um meio de o assistente social conhecer as dificuldades do usuário, garantir seus direitos sociais. (SARMENTO, 2012).
- Visitas institucionais – Segue lógica parecida com a visita domiciliar, no entanto, a assistente social visita instituições de diversas naturezas, quais sejam, entidades públicas, empresas e ONGs – Organizações não governamentais. A visita institucional ocorre quando o usuário mantém algum vínculo com a instituição. Exemplo: usuários que se encontram internados ou abrigados, idosos em Instituições de Longa Permanência, crianças e adolescentes em casas-abrigo;
- Entrevistas – Procedimento previamente agendado por telefone, telegrama ou convocação. Em alguns casos a pessoa é convocada a comparecer para entrevista. Este procedimento está presente em todos os estudos sociais, pois a entrevista também ocorre na ocasião da visita domiciliar. É por meio dos relatos dos entrevistados envolvidos na situação que a profissional pode embasar a elaboração do relatório técnico, e conseqüentemente expressar suas análises e conclusões. A entrevista é um instrumento utilizado para uma determinada finalidade, com um objetivo que é direcionado durante a realização da mesma. A entrevista é realizada quando há a necessidade de a assistente social entender os discursos, questionamentos, queixas do usuário, para melhor intervir na situação (SANTOS; FILHO; BACKX, 2012).
- Registro das atividades – Cada assistente social registra à sua maneira os procedimentos conclusos e os que serão realizados. Cada processo exige procedimentos específicos. A assistente social tem autonomia para decidir a melhor maneira de empregar os instrumentais técnico-operativos, teórico-metodológicos, com leituras bibliográficas sobre as temáticas e legislações da situação social, e um direcionamento ético. Lima (2007, p. 95) afirma que a sistematização da intervenção desenvolve “os processos investigativos sobre a realidade social, os sujeitos e o processo de intervenção profissional”. A autora ainda destaca que o registro das ações

profissionais deve ser cotidiano, deve ultrapassar a mera descrição e contemplar a análise e interpretação crítica do real para o atendimento das demandas.

➤ Reuniões e discussões entre a equipe profissional – As reuniões entre a equipe profissional (assistentes sociais, psicólogas e estagiários) ocorrem mensalmente. Entretanto, sempre que possível há discussões sobre determinadas temáticas dos processos. Quando a assistente social precisa entender sobre matéria da psicologia recorre às psicólogas, da mesma forma, estas recorrem às assistentes sociais. Se a profissional sentir a necessidade de discutir entre a equipe determinada situação, pode solicitar uma reunião. A reunião é uma dinâmica em grupo, onde podem emergir relações de poder e contradição, no entanto, na tomada de decisões não deve prevalecer o autoritarismo, as decisões devem ser coletivas e democráticas, de forma que atenda toda a equipe de trabalho (SARMENTO, 2012).

➤ Relatório Técnico – Sistematização documental do estudo social. Instrumento pelo qual a assistente social expõe as informações que motivaram o estudo e as que foram obtidas ao longo do estudo com os procedimentos realizados. Ele é estruturado pela ordem cronológica dos acontecimentos. Os primeiros parágrafos apresentam a situação, em seguida são expostos os relatos das partes envolvidas, e por fim a profissional conclui o relatório a partir de sua análise sobre o que foi solicitado. Após a conclusão do relatório ele é enviado para a Promotoria de Justiça que requisitou o estudo. O relatório social é um documento descritivo e interpretativo das entrevistas, visitas, de todos os procedimentos utilizados. Contém as informações básicas dos sujeitos envolvidos, identificação, histórico da situação. Para a elaboração do relatório, a assistente social “deve valer-se de suas competências teóricas, éticas e técnicas” e registrar o necessário para garantir os direitos dos sujeitos atendidos (FÁVERO, 2009).

➤ Parecer Social¹¹ - Trata-se de avaliação feita pela assistente social. Diante dos relatos, e depois de analisar os fatos, esta profissional emite suas conclusões acerca do que lhe foi demandado. O parecer social é a conclusão do relatório técnico. Nessa seção do relatório, a assistente social deve ter como base norteadora o projeto ético-político da profissão. Os possíveis encaminhados à rede social de apoio são propostos no parecer. O parecer social refere-se a uma opinião fundamentada, com implicações éticas, emitida pela assistente social, embasada pela situação social estudada; deve conter os elementos mais pertinentes, tanto da

¹¹ O termo Parecer Social foi substituído por Análises e Conclusões. A mudança ocorreu no ano de 2013. Esta pesquisa foi feita com relatórios do ano de 2012. Logo, constará neste trabalho a expressão Parecer Social, tendo em vista que ela vigorou nos relatórios no ano ora analisado, ou seja, 2012.

solicitação, quanto das análises feitas durante os procedimentos, bem como os encaminhamentos para a resolução dos problemas (MIOTO, 2011).

Ainda que as entrevistas, visitas, contatos e diálogos sejam importantes elementos que dão suporte à elaboração do relatório e do parecer social, esses procedimentos são limitados e não englobam a totalidade social, a curto prazo. A assistente social tem a responsabilidade de emitir opinião técnica com a finalidade de auxiliar nas decisões judiciais, porquanto, não pode fazê-lo de maneira puramente descritiva e acrítica, tampouco extrapolar as reflexões, análises e conclusões que não foram percebidas em sua profundidade, mas que foram estudadas dentro das possibilidades de sua intervenção profissional.

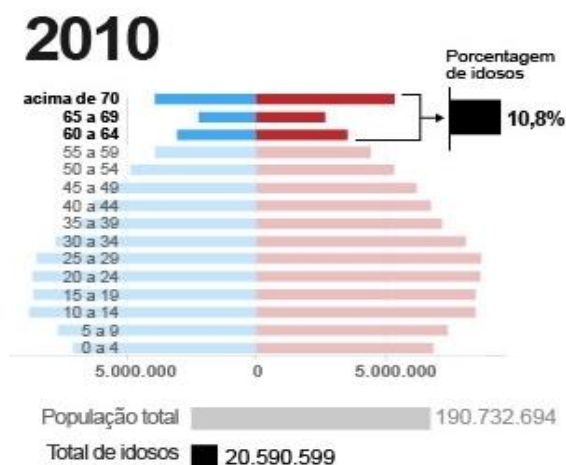
2. VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

2.1 A questão do envelhecimento no Brasil

Nos últimos anos, o Brasil tem passado por diversas mudanças no que tange à sua demografia e arranjos familiares. A população brasileira está envelhecendo, isso significa que a expectativa de vida da população aumentou. A partir da década de 1960 iniciou-se o processo de envelhecimento populacional, causado pelo declínio da fecundidade e aumento da esperança de vida; essa transição demográfica ocorreu nas regiões mais desenvolvidas, e posteriormente, alcançou todo o país e classes sociais (CHAIMOWICZ, 1998). As alterações demográficas, atreladas às transformações culturais e históricas, refletem diretamente na composição familiar. O aumento da longevidade interfere na organização dos vários modelos de família, entre eles a família transgeracional ou multigeracional.¹² (MARANGONI; OLIVEIRA, 2010).

Segundo Chaimowicz, “até 2050 ocorrerá o mais rápido incremento na proporção de idosos, que saltará de 5,1% para 14,2%” (1998, p. 30). Em 2010 a porcentagem de idosos representou 10,8% do total da população brasileira, isto é, 20.590.599 idosos no país, além disso, a proporção de mulheres idosas é superior à de homens idosos conforme a pirâmide etária abaixo:

Figura 1 – Pirâmide etária do Brasil em 2010.



Fonte: IBGE

¹² Sistema familiar constituído por três ou mais gerações vivas, consequência do fenômeno demográfico de envelhecimento populacional (VICENTE, 2010).

Diante desse quadro, o envelhecimento se torna uma questão relevante. Embora o envelhecimento esteja associado a um processo biológico, de modificações físicas, psicológicas e comportamentais de um indivíduo, não se pode falar em um conceito único, relacionado apenas à idade avançada, entretanto, é preciso que haja demarcação de certos grupos sociais com determinadas características para a concessão de direitos e formulação de políticas (CAMARANO; MEDEIROS, 1999). Por pessoa idosa entende-se o indivíduo com 60 anos ou mais, com base em parâmetros demográficos nacionais e internacionais.

O envelhecimento populacional tem repercussões econômicas e sociais, mas não pode ser tratado como um problema. A população mundial e brasileira está mais velha devido à melhoria da qualidade de vida, não obstante, necessário se faz que o Estado e a sociedade proporcionem a esse público condições que atendam suas necessidades sociais. Pereira (2008, p. 39) aponta que “a inespecificidade das necessidades determina formas de satisfação confusas e voluntaristas, que não determinam direitos”. A autora argumenta que as necessidades sociais não podem se confundir com “preferências individuais”, pois desse modo o neoliberalismo é fortalecido em detrimento dos direitos sociais.

O idoso no Brasil está bem amparado no campo legislativo, a começar pela Constituição Federal de 1988, que estabelece proteção etária, transporte urbano gratuito (art. 230, § 2º) assistência social à velhice (arts. 203, V, e 204). Ao longo da década de 1990 houve uma série de legislações versando sobre a pessoa idosa, das quais as mais expressivas são a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a PNI - Política Nacional do Idoso (BARROSO, 2001). Em 2003 é promulgada a Lei 10.741, com vistas a garantir os direitos dos cidadãos com idade igual ou superior a 60 anos.

Conforme postula o art. 3º do Estatuto do Idoso

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A obrigação de assegurar os direitos às pessoas idosas é compartilhada entre a família, comunidade, sociedade e o Estado, apesar disso, grande parte dos cuidados aos idosos recaem sobre as famílias, principalmente sobre as mulheres (CAMARANO et al., 1999). A família é formada por pessoas que possuem vínculos afetivos, de consanguinidade ou convivência, sendo a primeira instituição de socialização dos indivíduos, inserida na dinâmica social cultural e

histórica. (BRASIL, 2001). O ambiente familiar é marcado por valores modernos e tradicionais, por afetos e atritos. A violência, presente nas esferas da vida moderna também se manifesta na família, assim, a violência perpassa as relações interpessoais e intergeracionais (MARANGONI; OLIVEIRA, 2010).

2.2 Conceituando a violência

A violência manifesta-se de diversas formas e por isso não há um consenso sobre o conceito de violência. Segundo a definição da Organização Mundial de Saúde – OMS, com base no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde do ano de 2002, a violência está associada ao uso da força física ou poder que se expressa na prática ou sob a forma de ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra a sociedade, que tenha como consequência algum prejuízo, privação, dano ou sofrimento. Hannah Arendt (2009) diferencia os conceitos de violência e poder, onde “o poder é um instrumento de domínio” (p. 52) e sua existência depende de um grupo unido, enquanto “a violência aparece onde o poder está em risco, mas deixada a seu próprio curso, conduz à desaparecimento do poder” (p. 73).

A violência ocorre por vários fatores de ordem social como o desemprego, a pobreza, o alcoolismo, a exclusão social (SCHMICKLER, 1998) “Ela se ‘produz’ e se ‘reproduz’ de modo circular, evidenciando que, se suas causas não são elaboradas e conscientizadas, perpetua-se de modo pernicioso na dinâmica de organização da vida social” (BITTAR, 2008, p. 2). A violência pode ou não ser reconhecida socialmente, e está associada aos termos violação, opressão, constrangimento, imposição (SILVA, 2008 p. 268).

Quanto à tipologia existe a violência auto infligida, ou seja, uma agressão contra si próprio; a violência interpessoal, verificada no seio familiar e comunitário; e a violência coletiva, que se traduz na violência social.(DAHLBERG; KRUG, 2006). A violência doméstica distingue-se da violência intrafamiliar. Esta é cometida dentro e fora de casa por membro da família, que tenha consanguinidade, ou função parental. Aquela inclui outros membros, sem função parental, no contexto doméstico. (BRASIL, 2001). De acordo com as orientações do Ministério da Saúde (2001) a violência intrafamiliar configura-se como um complexo problema de saúde pública, que requer a atuação dos profissionais da saúde, do governo e da sociedade civil. Ainda segundo os critérios do Ministério da Saúde existem fatores de risco que podem contribuir para a violência intrafamiliar:

- ❖ Distribuição desigual de poder e os papéis assumidos pelos membros familiares, que podem estar relacionados à questão de gênero, idade, condição financeira;
- ❖ Situações de crise como desemprego, morte, migração, entre outros;
- ❖ Histórico de modelo familiar violento;
- ❖ Uso ou abuso de drogas;
- ❖ Dependência econômica ou emocional.

Os idosos são mais vulneráveis à violência porque necessitam de cuidados específicos e podem apresentar dependência física ou mental (BRASIL, 2001). “Estudos mostram que a dependência para o desempenho das atividades da vida diária tende a aumentar 5% na faixa etária dos 60 para cerca de 50% entre os com 90 o mais anos” (BRASIL, 2007, p. 9). A violência contra a pessoa idosa não é um problema recente, mas sim a notificação dos casos de violência contra essa população. (BRASIL, 2005). No Estatuto do Idoso, em seu artigo 19, § 1º, a violência contra o idoso é definida como “qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico”.

A violência contra a pessoa idosa situa-se no contexto de negação da vida, de destruição do poder a partir da transgressão da norma, da confiança, tolerância e do distanciamento das relações afetivas, de violação de direitos, onde grande parte dos agressores são os filhos. (FALEIROS, 2007). Minayo (2005) aponta que a violência contra o idoso pode ser estrutural, interpessoal e institucional. A violência estrutural é aquela que se apresenta na pobreza e miséria; a violência interpessoal na interação cotidiana; e a institucional está relacionada às instituições privadas e governamentais, bem como às formas de aplicação ou omissão das políticas sociais. A seguir são apontadas as formas de violência mais praticadas contra os idosos, com base no guia feito por Minayo, 2005:

Violência Psicológica – agressões verbais que intimidam, humilham, aterrorizam, amedrontam e desqualificam a pessoa idosa;

Violência Física – forma de violência que se manifesta pelo uso da força física, deixando marcas e lesões visíveis;

Violência Financeira – exploração de recursos financeiros do idoso, de forma indevida, não consentida, ou omitida;

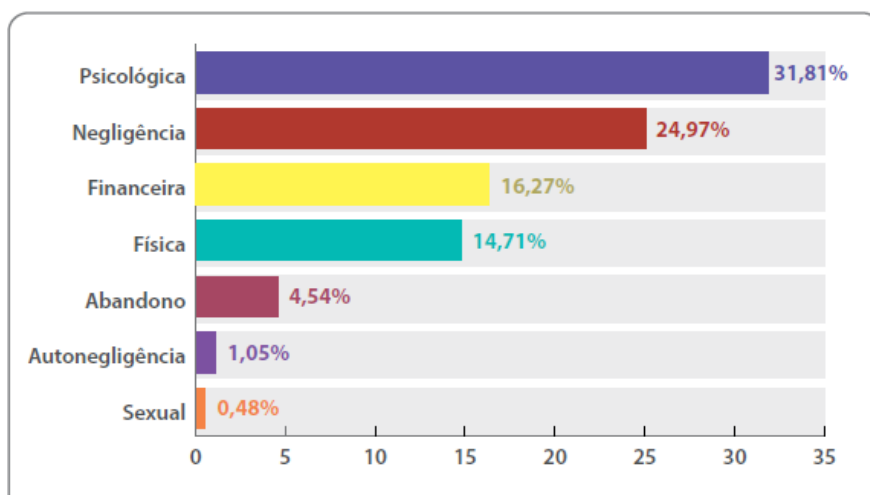
Violência Sexual – corresponde à violência física ou psicológica usada para incitar ou realizar relações sexuais com o idoso;

Abandono – consiste no abandono, por parte dos responsáveis, em prestar os cuidados à pessoa idosa;

Negligência – omissão ou recusa dos familiares e/ou cuidadores em prestar os cuidados necessários ao idoso. Em geral está associada a outros tipos de abuso. A negligência é um dos tipos de violência mais conhecidos e registrados nas denúncias no Brasil.

Conforme dados estatísticos disponíveis no sítio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República¹³ (SDH/PR) de janeiro a novembro de 2012 o Disque Direitos Humanos¹⁴ (DDH) – Disque 100 realizou 155.336 atendimentos associados à denúncias contra idosos. Registrou ainda 68,7% de violações por negligência, 59,3% de violência psicológica, 40,1% de abuso financeiro/econômico e violência patrimonial, e 34% de violência física. A partir de 2011, no Distrito Federal, a CNJ - Central Judicial do Idoso¹⁵ começou a traçar o perfil dos idosos vítimas de violência. O maior número de casos refere-se à violência psicológica, isto é, 31,81% das denúncias, 24,97% à negligência, 16,27% à violência financeira e 14,71% à violência física.

Gráfico 1 – Tipos de violência contra a pessoa idosa registrada no DF.



Fonte: Central Judicial do Idoso. Brasília, 2013.

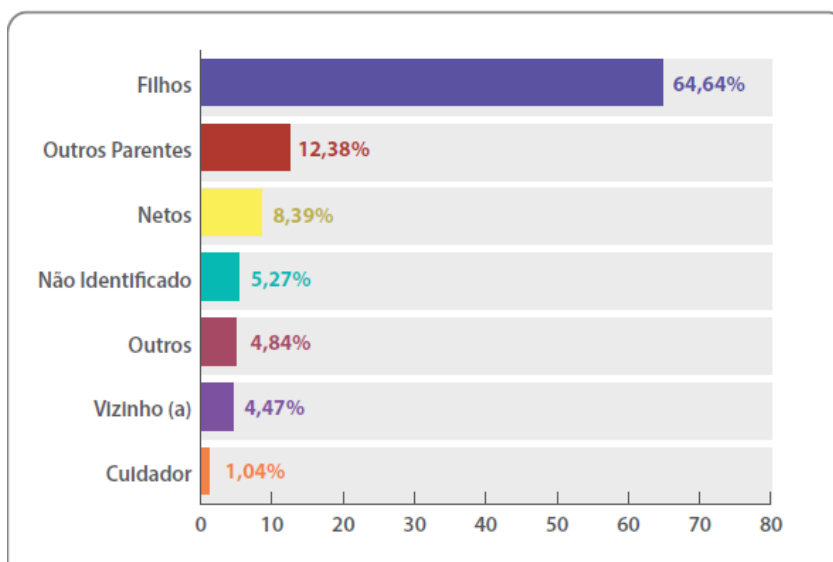
A pesquisa da CJI revela que a maioria dos agressores é o próprio filho, em 64,64% dos casos, e outros familiares com uma incidência de 12,38%. O gráfico 2 representa o perfil do agressor.

¹³ A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) é o órgão do governo brasileiro que trata de implementar, promover e assegurar os direitos humanos, direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso, das pessoas portadoras de deficiência. Fonte: Wikipédia

¹⁴ O Disque Direitos Humanos – Disque 100 é um serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, registrando violações de direitos. Fonte: Sítio da SDH.

¹⁵ A Central Judicial do Idoso existe desde 2007. Consiste em um serviço interdisciplinar destinado à pessoa com idade igual ou superior a 60 anos do Distrito Federal que tenha seus direitos ameaçados ou violados e que necessite de orientação e atendimento na esfera da Justiça. Fonte: Sítio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Gráfico 2 – Perfil do agressor



Fonte: Central Judicial do Idoso. Brasília, 2013.

De acordo com o mapa da violência da CJI, há uma maior ocorrência de violência contra a pessoa idosa nas RA's - Regiões Administrativas de Ceilândia, com 18,20%, Brasília, com 11,13% e Taguatinga, com 11,02%. Com relação à renda, 14,6% dos idosos mais agredidos recebem até um salário mínimo; de 1 a 4 salários mínimos, 12,8%, e de 4 salários mínimos ou mais, 13,7%. Isso significa que o número de ocorrências entre o grupo que representa a classe média e alta e os que recebem até um salário mínimo é próximo.

A negligência é um dos tipos de violência mais conhecidos e registrados nas denúncias no Brasil. Não obstante, os casos de negligência ocuparam o segundo lugar no número de abusos contra essa população no Distrito Federal, no ano de 2011, sendo registrados 111 casos de negligência¹⁶. O termo negligência significa “Falta de cuidado, de aplicação, de exatidão; descuido, incúria, displicência, desatenção; falta não intencional daquele que se omitiu no cumprimento de um ato que lhe incumbia”¹⁷.

2.3 Elementos que configuram a negligência contra idosos

A negligência contra a pessoa idosa diz respeito ao não atendimento das necessidades básicas do idoso, tais como higiene, alimentação, saúde e lazer. (BERZINS; WATANABE, 2010). Segundo as referidas autoras existem duas formas de negligência: a passiva, quando a

¹⁶ Dados do levantamento feito pela Central Judicial do Idoso.

¹⁷ Definição do Dicionário Aurélio Online

falta de provimento dos cuidados básicos ao idoso não é intencional, e a ativa, ou seja, o não provimento das necessidades básicas da pessoa idosa intencionalmente. Esse tipo de violência ocorre quando há recusa ou ineficácia em satisfazer obrigações e deveres para com um idoso, negação de cuidados adequados, principalmente a idosos com incapacidades físicas ou mentais (FERREIRA-ALVES, 2009).

O sujeito que pratica negligência é aquele responsável pelos cuidados do idoso, seja familiar, cuidador, as instituições, o Estado e a sociedade. A ausência de cuidados configura-se na negligência, dessa forma, as necessidades fundamentais, sejam elas psicológicas, materiais ou sociais, não são supridas (VOLIC; BATISTA, 2005). Frequentemente ela está associada a “outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade” (BRASIL, 2005).

O Ministério da Saúde (2001) sinaliza como manifestações clínicas da negligência:

- ❖ Desidratação ou desnutrição
- ❖ Higiene precária
- ❖ Vestuário inapropriado ao clima/ambiente
- ❖ Escaras, assaduras ou escoriações
- ❖ Impactação fecal

O estudo de Gil e Fernandes (2011) indica que as situações de negligência são identificadas pelos profissionais de saúde pelos seguintes fatores: nutrição deficiente, descuido com a higiene pessoal, falta de mobilização das pessoas acamadas, vestimenta inadequada, desprezar sintomas ou sinais de doença, não acompanhamento médico, isolamento, não proporcionar ao idoso ambiente físico que atenda suas particularidades.

Geralmente, as vítimas e agressores não revelam o problema, o que acarreta a dificuldade de se detectar a violência. Muitas vezes, a vítima teme as consequências de uma denúncia, por possuir vínculos afetivos, por sofrer ameaças do agressor, por ser dependente, pelo medo do abrigo, por ninguém acreditar no abuso. Por outro lado, o agressor não confessa ou não reconhece suas práticas violentas (FERREIRA-ALVES, 2009).

A violência intrafamiliar e doméstica tem sido pouco denunciada, no contexto do segredo ou conluio familiar, vinculado à honra, à cumplicidade, à confiança entre vítima e agressor e ao provimento da família, visto que o agressor é próximo da vítima (FALEIROS, 2007, p. 35).

Como analisado pela bibliografia que trata do tema, os sinais mais comuns da negligência são: higiene inadequada com o idoso e com seus aposentos, isolamento social, falta de cuidados com alimentação, descaso com a saúde do idoso e desrespeito com horários e rotinas. De acordo com o Estatuto do Idoso cabe à família, à comunidade e ao poder público

zelar pelos direitos da pessoa idosa. Assim sendo, a assistente social do Ministério Público tem o dever de resguardar os direitos dessa população, enquanto membro da comunidade, e enquanto servidora do poder público, de tal maneira que contribua com orientação, proteção e encaminhamentos que garantam a integridade do idoso e viabiliza seus direitos.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa acerca dos processos de negligência contra o idoso no Distrito Federal, a partir do trabalho realizado pelas assistentes sociais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT. A escolha de tal abordagem metodológica justifica-se pelo fato de ela ter um viés que caminha para além da busca por dados numéricos referentes à pessoa idosa vítima de negligência e às profissionais que atendem esse público. Para Creswell (2007) o pesquisador que adota o método qualitativo está interessado em entender como as coisas ocorrem. Assim, o estudo tem a intenção de explorar a realidade social em que esses sujeitos estão inseridos, assim como entender a atuação das assistentes sociais que lidam com essa temática.

A negligência contra o idoso é uma demanda atendida pelo Serviço Social do MPDFT. Nesse sentido, o estudo foi feito com os processos encaminhados à SEPS – Secretaria Executiva Psicossocial. Cabe ressaltar que cada processo gera um prontuário com os dados mais relevantes da situação. Entre os dados que costumam constar no processo encontram-se a data de entrada do processo, o prazo para a entrega do relatório técnico gerado pelo estudo social, a Promotoria de Justiça solicitante, o nome do interessado e suas informações pessoais, tais como data de nascimento, Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, estado civil, naturalidade, profissão, endereço e telefone.

Trata-se de uma pesquisa documental onde os processos encaminhados às assistentes sociais que versam sobre negligência contra o idoso, bem como os consequentes relatórios técnicos elaborados a partir dos estudos sociais, foram objetos de análise. A análise dos documentos deve ser propositora de formas de compreensão dos fenômenos. Desse modo, o pesquisador deve interpretar as informações. (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009) À vista disso, busca-se estudar os relatórios técnicos dessas profissionais, levando em consideração os critérios avaliados por elas diante destes estudos sociais, os fatores de risco à pessoa idosa e os encaminhamentos dados à rede social de apoio.

A Secretaria Executiva Psicossocial – SEPS – tem como função assessorar as Procuradorias e Promotorias de Justiça nas questões relacionadas ao Serviço Social e Psicologia. Desse modo, assistentes sociais e psicólogos realizam estudos psicossociais e emitem relatórios técnicos a partir de tais estudos, no chamado Setor de Análise Psicossocial, que compõe a Secretaria. Ainda que a SEPS esteja em processo de descentralização¹⁸,

¹⁸ Processo iniciado em 2011 com o Projeto Piloto da Promotoria de Justiça de Santa Maria. Ainda encontra-se em fase de construção e avaliação e tem por objetivo atender as demandas de forma regionalizada. Logo, as assistentes

expandindo-se para as Regiões Administrativas do DF, a análise documental foi restrita aos prontuários do Edifício Sede do MPDFT, localizado em Brasília.

Como recorte temporal optou-se pelo ano de 2012, visto que é um período que viabiliza uma reflexão mais recente desse tipo de violência contra o idoso e da atuação profissional. No referido ano, a violência contra idosos foi a segunda maior demanda atendida pela SEPS, representando 28% dos casos, atrás apenas da temática interdição¹⁹. Em 2012 a Secretaria recebeu 92 processos relacionados à violência contra o idoso. Destes, 22 apontam a negligência e 16 foram elaborados por assistentes sociais. É importante salientar que no ano de 2012 nas folhas de abertura de prontuários, contendo os dados pessoais, procedência, prazos, e temáticas do processo, não havia o campo negligência para delimitar a temática²⁰. Esse campo foi incorporado somente no ano de 2013. Logo, fez-se necessário um levantamento sobre os processos de negligência contra idosos, tendo como base os 92 processos de violência que foram registrados na estatística anual, ano 2012, da SEPS, realizada pelo Setor de Estudos Macrossociais – SETMAC. Assim, o parâmetro utilizado foi a ocorrência, nas peças processuais ou nos relatórios, do termo negligência²¹.

O relatório técnico é um instrumento técnico-operativo utilizado pelas assistentes sociais da SEPS. Ele consiste na exposição do estudo realizado, dos procedimentos e informações obtidas durante o estudo. Refere-se ao relato dos dados coletados e intervenções feitas pela assistente social; é a sistematização da prática profissional. Esse relatório é enviado à Promotoria de Justiça que o solicitou. Seu teor deve ser de fácil compreensão para que o leitor do processo, isto é, o promotor de justiça, entenda seus significados. Esse instrumental subsidia as ações do promotor de justiça, e em última instância do juiz. Nos processos de violência contra o idoso a realização de perícias psicossociais é solicitada para verificar a atual condição de vida do idoso, bem como se a situação configura-se como violência.

O relatório técnico é concluído com o parecer social, (no ano de 2013 foi substituído por Análises e Conclusões) composto por avaliação teórica e técnica dos dados coletados feito pela assistente social. Com base na perspectiva teórico-metodológica e ético-política, a profissional de Serviço Social emite análises sobre as informações. O parecer social tem caráter objetivo e

sociais tem a possibilidade de conhecer mais detalhadamente a realidade local, assim como conhecer e estabelecer vínculos com a rede social de apoio da comunidade.

¹⁹ Dados referentes à estatística anual da SEPS.

²⁰ Até o ano de 2012 havia os campos violência e maus-tratos. Em 2013 acrescentou-se o campo negligência.

²¹ O levantamento foi necessário para medir a viabilidade deste estudo. A medida adotada, enquanto levantamento numérico dos processos de negligência, não fere princípio ético.

conclusivo. Ele conclui o relatório técnico, com base na construção do conhecimento a respeito da realidade. No parecer, a assistente social propõe respostas e alternativas à situação apresentada, levanta hipóteses sobre as possíveis implicações das sugestões na vida das pessoas envolvidas e sugere encaminhamentos, articulados à rede social de apoio.

No âmbito do Sistema Judiciário, o parecer pode ser emitido enquanto parte final ou conclusão de um laudo, bem como enquanto resposta a consulta ou a determinação da autoridade judiciária a respeito de alguma questão constante em processo já acompanhado pelo profissional (CFESS, 2005, p. 46).

Fica a cargo do promotor que requisitou o estudo social acatar ou não a sugestão do parecer social, e nos casos em que houver julgamento, anexar ou não o relatório no processo para que o juiz tome conhecimento. Cabe ressaltar que a SEPS recebe solicitação de estudos sociais das diversas Promotorias de Justiça do DF. Grande parte das demandas relacionadas à negligência contra idosos é proveniente da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODIDE²². Depois de encaminhado à Promotoria de Justiça que solicitou o estudo social, a Secretaria não mais tem contato com o processo. Não há acompanhamento pós-elaboração do relatório técnico. Esse acompanhamento é difícil de ser feito tendo em vista a grande demanda de solicitações de estudos sociais, aliada ao insuficiente quadro efetivo de analistas.

Para além do estudo documental realizou-se entrevistas com as assistentes sociais da instituição. Essa etapa da pesquisa foi complementar à análise dos processos. Apesar de seu caráter complementar foi importante, pois esse instrumento de coleta de dados possibilitou uma articulação entre as análises dos relatórios técnicos e o posicionamento das assistentes sociais que já elaboraram relatórios com a temática. Dessa maneira, 5 assistentes sociais selecionadas segundo o critério de recrutamento foram entrevistadas. As entrevistas foram conduzidas por questões a partir de um roteiro previamente elaborado, com perguntas semi-estruturadas, constituído de perguntas abertas, que permitiram às entrevistadas se expressarem acerca de suas experiências com situações de negligência contra o idoso, conforme consta no apêndice B. O registro das entrevistas foi feito por meio de gravação de áudio, além da tomada de notas.

O critério para a seleção da amostra de assistentes sociais convidadas a participar da pesquisa baseia-se na experiência que essas profissionais tiveram, em algum momento do

²² A Promotoria de Justiça do Idoso e da Pessoa com Deficiência (Prodide) foi desmembrada em julho de 2013. Com a resolução 157 do Conselho Superior do Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT), foram criadas as duas novas Promotorias de Justiça: da Pessoa Idosa (Projid) e da Pessoa com Deficiência (Proped). Neste trabalho a referência será a Prodide, tendo em vista que os dados coletados são anteriores ao desmembramento da Promotoria.

trabalho realizado no Setor de Análises Psicossocial, que esteja associada com o tema deste estudo, qual seja, negligência contra idosos. Sendo assim, cinco assistentes sociais profissionais foram convidadas a participar da pesquisa, opinar sobre o assunto e contribuir para o entendimento da violência contra esse público, da importância de sua intervenção e da materialização das técnicas e instrumentos utilizados com o intuito de possibilitar a garantia de direitos à população idosa.

Nesta pesquisa os cuidados éticos foram assegurados por meio do anonimato dos envolvidos nos processos analisados, tanto dos usuários, quanto das profissionais que assinaram os relatórios técnicos. Com relação às entrevistas foi firmado Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) respeitando, dessa maneira, a autonomia das participantes e o caráter voluntário de participação no estudo. As assistentes sociais foram previamente contatadas para o agendamento das entrevistas. Ademais, este projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, do Instituto de Ciências Humanas - IH, da Universidade de Brasília, igualmente ao Ministério Público do Distrito Federal, para que a autorização das etapas de coleta e análise dos dados. Nesse sentido, a coleta de dados teve início após a submissão e avaliação deste projeto de pesquisa ao CEP.

4 ANÁLISE DE DADOS

Este capítulo é composto por duas seções. A seção I objetiva analisar os processos de negligência contra a pessoa idosa, enviados às assistentes sociais da SEPS no ano de 2012. Esta seção trata das características dos prontuários, do perfil das vítimas e possíveis agressores, dos procedimentos adotados pelas profissionais e dos relatórios e pareceres sociais.

A seção II tem a finalidade de abordar as cinco entrevistas realizadas com as assistentes sociais, assim como associá-las aos dados obtidos por meio dos processos. Nas entrevistas, foi possível coletar o perfil das entrevistadas e suas concepções acerca da negligência contra o idoso, e nesse sentido, a atuação da assistente social inscrita no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

4.1 Seção I - Estudo dos processos de negligência contra a pessoa idosa enviados à SEPS

- Características dos prontuários

Os processos na SEPS são organizados por prontuários numerados e distribuídos aleatoriamente entre as profissionais. A distribuição é feita por técnico administrativo. Não existe separação por temáticas, ou seja, tanto assistentes sociais, quanto psicólogos recebem processos de todos os tipos, seja interdição, guarda, violência contra criança e adolescente, violência contra o idoso. Importante ressaltar que essa forma de distribuição de processos tem dois pontos: positivo, na medida em que a profissional tem a possibilidade de conhecer distintas realidades, e negativo, pois não tem a oportunidade de se debruçar sobre uma área específica e se qualificar profissionalmente, dada a falta de tempo e gama de assuntos que precisa lidar no cotidiano de trabalho.

O prontuário é composto pelo processo ou cópia deste; muitas vezes o processo precisa ser devolvido à Promotoria solicitante. Dessem modo, fica a cargo de a assistente social separar as partes importantes do processo para compor o prontuário. A capa do prontuário (Anexo D) contém os dados do processo e do interessado ou interessados do mesmo, tais como data de entrada do processo, prazo para o envio de relatório, procedência do processo, nome do interessado, data de nascimento, número de identidade, contatos telefônicos, endereço, público-alvo (idoso, pessoa com deficiência, mulher, criança/adolescente, interditado, outros) e assunto (apropriação renda, interdição, maus tratos, desavença familiar, abuso sexual, guarda / responsabilidade, divórcio,

violência doméstica, outros).

Dos 16 prontuários analisados, 13 procederam da PRODIDE - Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, e os demais da PJEC - Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; 6 processos apresentaram “Urgência” no campo “prazo”, o restante apresentou prazo de dois meses. Quando o processo é urgente significa que deve ser priorizado, mas na maioria dos casos não é estipulado um prazo. Nos prontuários em questão houve a ocorrência de estipulação de prazo de cinco dias para a realização do estudo, em um dos processos. Esse foi um episódio isolado, pois as assistentes sociais precisam de tempo hábil para a realização dos procedimentos e elaboração do relatório contendo o parecer social.

De acordo com os dados, as assistentes sociais levam de 1 a 9 meses para enviar o relatório, a depender da situação, mas a maioria foi enviado após 2 ou 3 meses da data de entrada. Isso significa que o prazo de 2 meses, estipulado pelas promotorias solicitantes, não condiz com o prazo necessário para a realização dos estudos sociais, por diversos fatores, tais como: grande demanda de trabalho, falta de recurso humanos, dificuldade em localizar e contatar os envolvidos, disponibilidade de automóvel para visitas, resistência dos usuários em participar dos procedimentos. Sabe-se da urgência das demandas apresentadas nesse espaço sócio ocupacional, porém, a estipulação de prazos, pelos promotores, e de metas pela chefia, coloca a assistente social na dinâmica de organização do trabalho pautado no alcance da produtividade. O Serviço Social é “[...] tensionado pelas contradições que atravessam as classes sociais na sociedade do capital e pela condição de trabalhador assalariado, cuja atividade é submetida a normas próprias que regulam as relações de trabalho” (RAICHELIS, 2011 p. 427). Ainda que o MPDFT seja um local onde as assistentes sociais são reconhecidas e respeitadas por seu exercício profissional, também estão inseridas nos processos de precarização do trabalho.

Um fator que acarretou dificuldades ao presente estudo foi a falta das cópias dos processos nos prontuários arquivados na SEPS. A pesquisa foi feita com base no arquivo físico de prontuários da Secretaria. Importante ressaltar que os documentos não foram retirados da instituição em nenhum momento da pesquisa, a consulta aos processos foi realizada no MPDFT. Dos 16 prontuários analisados, 7 não continham cópia do processo, apenas a capa do prontuário, o despacho da Promotoria e o relatório técnico; os outros tinham partes do processo. Diante desse fato, verifica-se a importância e necessidade da documentação, em especial, do arquivamento para a pesquisa. Embora o espaço físico seja restrito, o arquivamento poderia ser digital. A documentação do exercício profissional é necessária, não apenas para atender

demandas institucionais, mas para desenvolver a intervenção profissional e dar materialidade à ação profissional acerca da realidade social da população atendida (LIMA; MIOTO; PRÁ, 2007).

- Perfil das pessoas idosas vítimas de negligência

Tabela 1 – Faixa Etária

| Faixa Etária | Frequência |
|---------------------|-------------------|
| 60 - 66 | 8 |
| 67 – 79 | 4 |
| 80-92 | 6 |

Os 16 relatórios estudados teve o universo de 18 idosos interessados nos processos, 10 mulheres e 8 homens. A pesquisa revelou que a maioria dos idosos vítimas de negligência tem entre 60 e 66, representando 44,4% dos idosos; 33,3% tem entre 80 e 92 anos. A maior idade verificada foi 92 anos. O número de mulheres idosas se apresentou em maior quantitativo, fato que se coaduna com as estatísticas nacionais. De acordo com o PNAD (Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios), no ano de 2011, dos 24,85 milhões de pessoas com mais de 60 anos, 13,84 milhões eram mulheres.

Tabela 2 - Número de filhos

| Número de Filhos | Frequência |
|-------------------------|-------------------|
| 1 a 3 filhos | 7 |
| 4 a 6 filhos | 5 |
| 6 filhos ou mais | 3 |
| Sem informação | 3 |

Quanto ao número de filhos, 38,8% dos idosos tem 4 filhos ou mais. A maioria dos idosos tem até 3 filhos. O art 229 da CF de 1988 estabelece que os pais tem o dever de assistir os filhos, assim como os filhos tem o dever de amparar os pais na velhice. Essa prestação deve ser para além das necessidades materiais, mas também de ordem moral, afetiva e psíquica (SILVA et al, 2012).

Tabela 3 – Estado Civil

| Estado Civil | Frequência |
|-----------------------|-------------------|
| Viúvo | 9 |
| Casado | 3 |
| Divorciado | 2 |
| União Estável | 2 |
| Solteiro | 1 |
| Sem informação | 1 |

Tabela 4 – Cidade de moradia

| Cidade de moradia | Frequência |
|--------------------------|-------------------|
| Ceilândia | 4 |
| Taguatinga | 4 |
| Sobradinho | 3 |
| Águas Claras | 2 |
| Vila Planalto | 2 |
| Lago Norte | 1 |
| Brasília | 1 |
| Riacho Fundo | 1 |

Com relação ao estado civil, 9 idosos são viúvos e 3 casados. Se grande parte dos idosos não possui cônjuge, resta a companhia e cuidados dos filhos, para aqueles que possuem (maioria como percebido na Tabela 2). Este dado somado à cidade de moradia, com maior ocorrência nas cidades de Ceilândia, 4 idosos e Taguatinga, 3 idosos se relaciona com a pesquisa feita pela Central Judicial do Idoso em 2012, em que grande parcela das pessoas idosas atendidas eram viúvas e moravam nas cidades mencionadas.

Tabela 5 – Renda do idoso

| Renda do Idoso | Frequência |
|------------------------------------|-------------------|
| Sem renda | 1 |
| Até 1 salário mínimo | 5 |
| 1 – 4 salários mínimos | 3 |
| Acima de 4 salários mínimos | 5 |

Sobre a renda, 5 idosos ganham um salário mínimo, 5 idosos recebem acima de 4

salários mínimos; 44,4% dos idosos recebem pelo menos 1 salário mínimo. A maioria dos idosos atendidos em 2012 devido alguma situação indicativa de negligência possui renda. Esse dado demonstra a importância da renda do idoso na família. Embora grande parte dos idosos seja dependente nos cuidados, não o são muitas vezes financeiramente, acabando por se tornarem provedores do lar, ou complementando a renda familiar, especialmente nos arranjos familiares extensos, formado por várias gerações, fato presente principalmente nas famílias pobres, onde os jovens desempregados usufruem da renda dos idosos (TEIXEIRA; RODRIGUES, 2009).

- Perfil dos supostos agressores mencionados nos processos

Tabela 6 – Perfil do suposto agressor

| Parentesco | Frequência |
|--------------------------|-------------------|
| Filho | 13 |
| Neto | 2 |
| Cônjuge | 2 |
| Outros familiares | 5 |
| Sem informação | 1 |

Conforme observado nos dados coletados, a maioria dos supostos agressores é da família do idoso, principalmente os filhos. Dos 23 sujeitos apontados como agressores nos processos, 13 são mulheres, 56,5% são filhos, 17,3% são netos ou cônjuges, 21,7% são irmãos, sobrinhos ou outros familiares. O mapa da violência, apontado pela CJI em 2012 também revela que a maior parte dos agressores é da família do idoso, e o principal agressor é o filho, representando 66% dos casos. Existe um perfil de abusador na violência contra a pessoa. Estudos nacionais e internacionais revelam que os agressores que ocupam o primeiro lugar são os filhos, principalmente os homens; os fatores de risco geralmente são dependência financeira dos agressores, uso de álcool ou outras drogas, fragilidade dos vínculos afetivos (MINAYO, 2004).

- Características dos relatórios

Os relatórios elaborados pelas assistentes sociais são resultado dos estudos sociais solicitados pelas promotorias de justiça do DF, por meio de documentos denominados despachos. Nos despachos, a assistente social é incumbida de verificar a situação apresentada, no caso específico, a negligência contra o idoso. Nos despachos analisados, foram percebidos os termos “elaboração de estudo, relatório ou perícia social”, a fim de verificar os cuidados prestados ao idoso, as condições de moradia, alimentação, higiene, lazer, convivência familiar e comunitária. Levando em consideração que no caso em tela os despachos são gerados a partir de denúncias, tanto anônimas, quanto institucionais, muitos promotores especificam a necessidade da realização da visita domiciliar.

Os relatórios técnicos são compostos de cabeçalho, onde são registrados os dados pessoais do interessado no processo (Anexo E); da seção “procedimentos”, onde são listados os procedimentos feitos durante o estudo, tais como visitas, entrevistas e contatos telefônicos; de uma parte basicamente descritiva sobre a situação, as falas e observações feitas durante os procedimentos; por fim, o parecer social, onde a assistente social indica os pontos mais importantes do relatório e conclui sua análise sobre o estudo, a partir do que foi possível verificar, respondendo à requisição que lhe foi feita, e em alguns casos, faz os encaminhamentos à rede social de apoio. O relatório social e o parecer social, segundo Fávero (2013) podem ser vistos como “instrumentos de poder”; a autora ainda afirma que esse poder não deve contribuir para ações punitivas e coercitivas, ao contrário, deve ser utilizado para a viabilização de direitos, com base no projeto profissional do Serviço Social, a partir da investigação sobre a realidade social dos sujeitos.

A visita domiciliar foi o procedimento recorrente em todos os relatórios pesquisados. A equipe da SEPS entende que esse procedimento é essencial para verificar a ocorrência da negligência contra a pessoa idosa, pois o bem-estar do idoso também está relacionado às condições de higiene pessoal e da residência. Por se tratar de denúncias, as visitas não são previamente agendadas. Durante as visitas, a assistente social tem a possibilidade de observar as acomodações do idoso, bem como interagir com o mesmo. Às vezes a comunicação é prejudicada devido problemas de saúde do idoso. Para direcionar seu agir profissional, a assistente social precisa apreender a realidade social, e para tal, faz uso da instrumentalidade, aliada ao arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo. A visita domiciliar, permeada por limites e possibilidades, permite o contato direto com os sujeitos, bem como o conhecimento de suas dificuldades, rotinas, relações familiares e comunitárias (PERIN,

2008).

A entrevista é um instrumento que possibilita analisar a situação a partir da fala dos demais envolvidos no processo. Ela pode oferecer diferentes versões dos fatos, outros argumentos, outras histórias. Após esse momento é possível articular os posicionamentos dos entrevistados com a visita realizada. As assistentes sociais utilizam os dados da entrevista e fazem suas considerações para embasar a decisão profissional, e posteriormente, elaborar o parecer. A entrevista é um instrumento que não compreende apenas a coleta de dados, ou uma conversa entre pessoas, significa um espaço de conhecimento mútuo, de troca de informações, reflexões e aproximações da realidade que potencializam a transformação social (BOUÇAS, 2011).

Nos relatórios estudados sobre negligência contra idosos, as assistentes sociais abordaram: a composição e convivência familiar, as condições de moradia, de saúde, higiene pessoal, a renda, despesas, lazer e a rotina diária do idoso. Os itens são variáveis, de forma que um mais podem não estar presentes no relatório, como composição familiar precisa, rotina e lazer. Isso ocorre por uma escolha da profissional, ou por não ser possível tratar dos assuntos por ausência de informações.

Verificou-se nos relatórios a existência de denúncias e acusações por parte dos entrevistados, de outros tipos de violência associados à negligência, quais sejam: a violência financeira, registrada em 5 dos 16 prontuários pesquisados, e violência psicológica que apareceu em 4 dos prontuários. Quando foi viável a comunicação com o idoso, este negou o teor das denúncias, apenas um queixou-se dos cuidados recebidos pelos filhos, alegando ser vítima de negligência, conforme denunciado. Enquanto os possíveis agressores alegaram que as denúncias eram infundadas, decorrentes de discussões e provocações familiares com a intenção de prejudica-los. Geralmente os idosos não denunciam os abusos porque temem sofrerem algum tipo de punição ou perderem os cuidados; outros sentem vergonha de denunciar, e há aqueles que sofrem maus-tratos, mas não percebem que são vítimas de violência ou desconhecem os serviços de proteção (SILVA et al, 2004).

De acordo com os dados, pode-se inferir que as assistentes sociais consideram que a negligência se refere a ausência de cuidados básicos, relacionados principalmente a duas questões, levantadas em todos os relatórios: as condições de moradia e saúde do idoso.

As condições de moradia e ambiente em que o idoso passa a maior parte do tempo são descritas no relatório, a assistente social aponta se a higiene do local está em boas condições ou precária, se o idoso encontra-se bem acomodado, em local arejado, além de sugerir melhorias no ambiente para melhor atendê-lo. Foi indicada uma residência com higiene precária; houve as

seguintes sugestões de modificações nos domicílios: retirada de degrau, inserção de barra de apoio na pia e vaso sanitário e uso de tapetes antiderrapantes. O ambiente deve ser adaptado para comodidade, segurança e autonomia do idoso, para tanto, algumas precauções são necessárias como: proporcionar local ventilado, iluminação adequada, providenciar corrimão em escadas, retirada de saliências e obstáculos no chão e avaliar a presença de animais domésticos, que podem provocar quedas e/ou alergias (DIAS, 1996).

Quanto à saúde dos idosos foram constatadas várias doenças, muitas delas típicas dessa população, a saber: 4 casos de Alzheimer, 3 casos de hipertensão, 2 casos de problemas respiratórios, 2 com problemas oftalmológicos, além de depressão, demência senil, Parkinson, incontinência urinária, diabetes, anemia profunda, deficiência mental, e alcoolismo. A maioria dos idosos visitados, com base nos relatórios, recebe acompanhamento médico periódico, com exceção dos casos em que não foi possível realizar a visita, e do idoso que afirmou ser vítima de negligência, também com relação ao acompanhamento de saúde. No Brasil, os idosos usam mais os serviços de saúde por apresentarem muitas doenças, em especial as doenças crônicas. Os modelos de atenção à saúde do idoso tem se mostrado ineficientes e de alto custo. Diante desse panorama, devem ser pensadas políticas de atenção à saúde do idoso que considerem a promoção, prevenção e manutenção da saúde da pessoa idosa (VERAS 2011).

Além das doenças, foram observadas também as condições de higiene pessoal e cuidados com alimentação, fatores associados à saúde. O idoso passa por mudanças na pele, cabelos, unhas, perda dos dentes, na maioria das vezes perda de memória e diferentes graus de dependência, portanto, precisa de cuidados específicos, tais como estabelecimento de rotinas, respeito aos horários de higiene corporal, alimentação e hidratação, escolha adequada do vestuário, considerando a escolha e autonomia do idoso, bem como sua participação nas atividades da vida diária, quando possível (DIOGO; YOSHIKA, 1996).

Sobre o lazer poucos relatórios trataram do assunto. As atividades de lazer apontadas nos relatórios foram passeios com a família, caminhadas, pintura. O lazer diz respeito à ocupação do tempo livre do idoso, a atividades não obrigatórias, a exemplo do teatro, cinema, leituras, passeios, exercícios físicos, trabalhos manuais como culinária, costura, jardinagem, em suma, atividades que desenvolvam sua criatividade e sociabilidade (OLIVEIRA, 1996).

Dos 16 prontuários explorados nesta pesquisa, somente um parecer social indicou que o idoso encontrava-se em estado de vulnerabilidade²³, em razão da afirmação do próprio idoso

²³ Uma pessoa encontra-se em estado de vulnerabilidade quando tem reduzida ou nenhuma capacidade de defender seus interesses, e é, portanto, exposta a maiores riscos, seja de ordem social, econômico, físico ou psicológico. A

que alegou ser vítima de negligência e do ponto de vista da assistente social, da falta de empenho dos filhos em garantir acompanhamento de saúde ao pai. O idoso também foi apontado como agente causador da violência, contribuindo para os conflitos familiares, porém, foi ponderada sua situação mais frágil, em virtude do seu quadro de saúde. Em dois dos pareceres não foi possível verificar a existência de situação de risco, pois um idoso não foi localizado, e o outro porque a filha do idoso não permitiu a entrada da equipe na residência. A população idosa está mais sujeita a situações de vulnerabilidade de diversas ordens, seja biológica, socioeconômica e psicossocial.

[...] aspectos individuais, coletivos, contextuais e históricos das experiências de desenvolvimento e de envelhecimento, geram possibilidades de adoecimento e dificuldades de acesso aos recursos de proteção disponíveis na sociedade (RODRIGUES; NERI, 2012 p.2130).

Os demais pareceres não revelaram indícios de negligência, mas sim outros cenários, permeados por conflitos familiares, sobretudo motivados por questões financeiras (dívidas e partilhas de herança, má administração dos bens) e sobrecarga do cuidador, acarretando estresse ao ambiente familiar. Em geral, a função de cuidador é assumida por uma pessoa da família que não é capacitada, ocasionando em sobrecarga nos cuidados, exaustão, estresse, relação de dependência e restrições na vida pessoal do cuidador para proporcionar bem-estar ao idoso (STACKFLETH et al, 2012). Problemas de saúde na família, histórico de relações pouco amistosas e de violência doméstica perpetrada pelo idoso são outros fatores presentes nos pareceres sociais.

As assistentes sociais, ao afirmarem no parecer que o idoso não foi vítima de negligência, consideraram: o acompanhamento médico periódico, se o idoso estava bem assistido pelo cuidador e familiares, se suas necessidades básicas eram atendidas, higiene pessoal, do domicílio, a alimentação, a convivência familiar e comunitária. Ressalta-se que muitos pareceres apresentaram orientações e sugestões de mudanças para a promoção do bem-estar do idoso, a exemplo da contratação de um profissional para assumir os cuidados com o idoso e alterações na residência.

Quanto aos encaminhamentos foram feitas poucas sugestões: 2 ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2 ao PSF – Programa de Saúde da Família, 1 ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e 1 ao NRAD - Núcleo Regional da Atenção Domiciliar. O CREAS configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços

vulnerabilidade é decorrente de causas externas, como nível de escolaridade e discriminação, e causas individuais, como por exemplo, doenças (ROGERS; BALLANTYNE, 2008).

especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc).²⁴O PSF é um programa operacionalizado por equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, responsáveis pelo acompanhamento das famílias; essas equipes atuam com ações de promoção, recuperação, prevenção, reabilitação da saúde. ²⁵ O CAPS tem o objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, em atenção à saúde mental.²⁶ O NRAD é responsável pelo atendimento de saúde domiciliar.

4.2 Seção II – O atendimento aos idosos segundo relatos das profissionais

Como fase complementar ao estudo foram feitas cinco entrevistas com as assistentes sociais do MPDFT. Para melhor proceder durante as entrevistas optou-se por um roteiro dividido em dois blocos: o bloco I sobre o perfil das entrevistadas e bloco II formado por nove questões abertas. Com vistas a preservar a identidade das entrevistadas, elas serão distinguidas por números: A1 – assistente social 1, A2, A3, A4 e A5.

Das profissionais entrevistadas, uma concluiu sua graduação em faculdade privada, as demais em universidades públicas. O ano de conclusão da graduação varia entre 1996 e 2006. Todas possuem pelo menos uma especialização, nas áreas de família, prática profissional, violência doméstica, violência contra criança. Essa informação demonstra que as assistentes sociais são preocupadas com a qualificação profissional e aprimoramento intelectual, previsto no Código de Ética Profissional. O ano de ingresso no MPDFT varia entre 2005 e 2011; duas das entrevistadas já realizava trabalho com estudos sociais antes de ingressar no Ministério Público.

Duas das entrevistadas já haviam trabalhado com idosos em experiências anteriores ao Ministério Público. Questionadas sobre o contato com alguma disciplina durante a graduação relacionada ao envelhecimento/idosos, nenhuma participante teve esse tipo de experiência, mas reconheceram a importância de tal temática no curso de Serviço Social. Duas assistentes sociais

²⁴ Proteção Especial. Centro de Referência Especializado de Assistência Social Disponível em:< <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial/creas>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

²⁵ Atenção Básica e a saúde da família. Disponível em:< <http://dab.saude.gov.br/atencobasica.php>>. Acesso em 04 dez. 2013.

²⁶ Portal da Saúde. Disponível em:< http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=29797&janela=1>. Acesso em: 19 nov. 2013.

mencionaram a relevância da abordagem específica de outros temas, além da questão do idoso, como criança e adolescente, mulher, violência doméstica. “Temos que dar conta de outras discussões na academia, nesse contexto neoliberal, de enxugamento das disciplinas e reestruturação das faculdades” (relato da profissional A5). A partir dos relatos das profissionais, e da própria experiência acadêmica, foi constatado que a questão do envelhecimento não se faz tão presente na formação da assistente social, no entanto, o trabalho com idosos tem se tornado cada vez mais uma demanda emergente para a categoria, e por isso, merece mais atenção durante a graduação. Para além das matérias transversais ao Serviço Social, o curso de graduação vem enfrentando uma série de desafios no tocante à formação profissional, com cursos a distância que favorecem o capital e não apresentam aos estudantes um processo formativo contínuo e crítico que contemple o tripé ensino, pesquisa e extensão e que favoreça a análise do movimento do real. (CARVALHO; OLIVEIRA; MACIEL, 2013).

Segundo as entrevistadas, a negligência contra idosos está situada em três planos: na família, no Estado e na sociedade. No âmbito familiar corresponde na ausência de cuidados diários básicos ao idoso, como alimentação, saúde, higiene pessoal, moradia; no Estado quando não há a prestação de serviços que atendam integralmente a população idosa ou existência de políticas ineficazes que não garantem seus direitos sociais; da mesma forma a sociedade, quando deixa de prestar assistência ao idoso. Duas das entrevistadas fizeram menção à negligência ativa e passiva²⁷. A negligência passiva, ou seja, não intencional foi associada à falta de informação e condição financeira. Em suma, de acordo com as profissionais a negligência contra idosos refere-se à “falta de cuidados da pessoa que teria obrigação com o idoso, mas não é só uma questão individual, inclui o Estado e a sociedade como um todo” (relato da profissional A1). As afirmações das entrevistadas se identificam com a literatura nacional, pois a negligência “refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais” (MINAYO, 2005 p. 15).

Todas as assistentes sociais afirmaram que a negligência pode estar associada a outros tipos de violência, como a psicológica, a financeira, a física. Nesse sentido, elas ponderam o contexto familiar, que nessas situações é permeado por conflitos, marcado por histórico de violência e conseqüentemente, vínculos fragilizados. Frequentemente, a negligência está associada a outros tipos de abuso como o físico e emocional, especialmente para os idosos que apresentam grau de dependência ou incapacidade (MINAYO, 2005).

Entre os fatores considerados pelas assistentes sociais para verificar indícios de

²⁷ A negligência ativa e passiva ocorre de forma intencional e não intencional, respectivamente. Consultar capítulo 2, página 31 deste trabalho.

negligência contra a pessoa idosa estão: alimentação, acompanhamento de saúde sistemático, condições de habitabilidade, higiene pessoal, acessibilidade, ausência de cuidador quando necessário, promoção da qualidade de vida do idoso. A maioria das entrevistadas declarou que, embora a infraestrutura física seja avaliada, outros elementos merecem atenção; a prioridade é o diálogo para a compreensão do contexto em que o idoso e a família do mesmo está inserida, como o grau de dependência do idoso, situação socioeconômica e cultural. “Eu foco não na negligência em si, mas na família, para entender se o contexto familiar coloca o idoso em situação de risco” (relato da profissional A4).

A opinião das participantes da pesquisa com relação à questão da suficiência dos procedimentos para verificar uma situação de negligência foi dividida. Duas responderam que os procedimentos não são suficientes, que a atuação é pontual, uma vez que é feito um recorte temporal da realidade dos envolvidos: “Temos a responsabilidade de definir o que está acontecendo e os procedimentos são limitados” (relato da profissional A2). Duas disseram que a constatação da negligência depende das circunstâncias, em algumas são suficientes, pois esse tipo de violência está muito evidente. Uma analista afirmou que os procedimentos são suficientes, visto que a assistente social tem autonomia para intervir e realizar seu trabalho: “A suficiência está interligada à autonomia do profissional na condução de seu trabalho, mas a gente nunca chega a uma verdade absoluta, a verdade investigativa quem faz é o policial” (relato da profissional A5). Apesar dos limites postos na atuação cotidiana, a profissional de Serviço Social pode contribuir na perspectiva de interpretar a demanda apresentada por meio da abordagem individual ou coletiva, de forma crítica. (FÁVERO, 2013).

Questionadas sobre a garantia de direitos às pessoas idosas, via relatório técnico, responderam que ele é capaz de viabilizar direitos a partir da interpretação, da reflexão crítica, da intervenção profissional, das sugestões à Promotoria, da orientação familiar. “Essa perspectiva de viabilização de direitos é condicionada totalmente à postura ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa do profissional” (relato da profissional A5). No âmbito do Judiciário, a assistente social se depara com situações de violações de direitos, e deve agir em defesa deles.

[...] o profissional encontra diversas situações de violações de direitos, expressas por pessoas que vivem muitas vezes em condições de apatia social, que passam por experiências de violência social e interpessoal. Nesse contexto, se o profissional trabalha em consonância com a defesa e a garantia de direitos, ele avançará nessa direção ao possibilitar um espaço de informação, de diálogo e de escuta desses sujeitos, ao estimular a reflexão crítica a respeito dos problemas e dilemas que vivenciam, ao agir, em conjunto

com eles, para conhecer e estabelecer caminhos viáveis para o acesso a direitos (FÁVERO, 2013 p. 521).

Sobre os encaminhamentos propostos nessas situações foram citadas as áreas da saúde e assistência social, a saber: as unidades de saúde e programas de saúde para acompanhamento do idoso, CREAS, o CRAS, e em alguns casos o CAPS, quando há ocorrência de drogadição na família. Há um grande quantitativo de idosos no Brasil que são beneficiários de programas governamentais, instituídos ao longo da década de 1990, em âmbito Federal, e ampliados com o Programa Bolsa Família em 2004; 8 em cada 10 idosos possuem pelo menos um benefício (BRASIL, 2012). É preciso reconhecer a heterogeneidade da população idosa na formulação de políticas públicas, levando em consideração idade, sexo, renda, saúde, etnia, educação, que trate de suas especificidades e necessidades (UNFPA e HelpAge International, 2012). Importante ressaltar que não há o acompanhamento das profissionais após a emissão do relatório técnico, portanto, elas não tem o retorno dos encaminhamentos.

Muitas vezes o processo é arquivado porque a próprio idoso não quer, acham que vão prejudicar o familiar; o idoso não quer que a situação seja prolongada, eles querem que Ministério Público vá aconselhar, assim, o processo não vai para o âmbito da justiça (relato da profissional A3).

As entrevistadas avaliaram sua atuação no Ministério Público como positiva. Embora alocadas em um espaço que não seja de execução e acompanhamento, conseguem intervir na vida de seus usuários por meio das orientações, sugestões ao promotor, encaminhamentos. “Algumas famílias não sabem lidar com aquela situação, não sabem o que acionar em termos de política pública” (relato da profissional A2). Além do atendimento das demandas dos promotores de justiça, as assistentes sociais do MPDFT tem o compromisso ético de informar os usuários sobre seus direitos. Nesse aspecto, uma das competências da assistente social, conforme o Art. 4º do Código de Ética Profissional de 1993 é “encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como proposta entender a atuação das assistentes sociais do Ministério Público nas situações de negligência contra a pessoa idosa por meio de estudo documental e entrevistas com as profissionais. A análise dos processos trouxe dados que se coadunam com a teoria e a prática das assistentes sociais neste espaço sócio ocupacional. O estudo bibliográfico, dos processos, dos relatórios e a fase das entrevistas foram necessários para a compreensão e articulação de diferentes fontes, mas com o mesmo objetivo: tratar das questões pertinentes à população idosa vítima de negligência.

A pesquisa documental mostrou que os idosos, apresentados nos processos inicialmente como vítimas de negligência, são em sua maioria mulheres, idosos entre 60 e 66 anos, viúvos, com 4 filhos ou mais, aposentados e moradores das cidades de Ceilândia e Taguatinga. Os possíveis agressores foram majoritariamente os filhos. Como nas estatísticas regionais e nacionais, há a negação das denúncias, tanto por parte dos idosos quanto dos jovens e possíveis agressores.

Em se tratando dos relatórios técnicos, pode-se observar que eles são mais que documentos descritivos, expressam as interpretações e observações das assistentes sociais, diante da situação, englobam o contexto familiar, das condições de moradia, e principalmente o estado de saúde dos idosos. As doenças mais aludidas foram Alzheimer e hipertensão, além de diversas doenças crônicas que acometem a população dessa fase da vida. À vista disso, faz-se necessário o desenvolvimento de programas de saúde governamentais que atendam as especificidades da pessoa idosa. As mudanças ocorridas durante o processo de envelhecimento devem ser vistas em sua integralidade, considerando as dimensões biológicas e psicossociais (RODRIGUES; DIOGO; BARROS, 1996). A análise dos pareceres sociais revelou que os processos foram motivados, em grande parte, por conflitos familiares decorrentes de questões financeiras, afetivas e devido a sobrecarga dos cuidadores. Em termos quantitativos, um dos pareceres indicou que o idoso encontrava-se em situação de risco. No que concerne aos encaminhamentos, saúde e assistência social foram os mais presentes nos relatórios, dado corroborado nas entrevistas.

As participantes das entrevistas ratificaram as impressões dos relatórios analisados, a respeito dos aspectos e do conceito de negligência, referindo-se basicamente, a ausência de cuidados básicos ao idoso. Reconheceram a limitação dos procedimentos utilizando, como visitas, entrevistas e contatos telefônicos, a julgar pelo recorte temporal da realidade dos sujeitos envolvidos nos processos, mas em contrapartida acreditam que sua intervenção é

positiva e pode colaborar para a garantia de direitos sociais.

Diante do que foi abordado nesta pesquisa, faz-se necessário uma ampliação no quadro de profissionais para a realização dos estudos sociais, com vistas a diminuir o tempo de espera do usuário, bem como uma maior discussão acerca dos processos de negligência, uma vez que, não há consenso se os procedimentos são suficientes para verificar a situação, além do fortalecimento e maior diálogo com a rede social de apoio, quando houver encaminhamentos.

As assistentes sociais entrevistadas contribuíram para agregar suas experiências, seus conceitos e a forma de lidar com o público idoso, vítima de negligência. A temática foi apontada como importante para o período de graduação do curso de Serviço Social. Sabe-se que o envelhecimento, as questões legais relacionadas à pessoa idosa ainda são pouco abordadas nas universidades. Com o aumento da quantidade de idosos no país é preciso estudar essa população, incrementar a área de pesquisas, adicionar unidades de disciplinas sobre o assunto no curso de Serviço Social, bem como especializações, já que o curso tem uma matriz generalista que abarca diversos conteúdos.

Os estudos sobre idosos no Brasil precisam ser explorados em pesquisas futuras que contemplem as principais necessidades dessa população. Na saúde, podem ser aprofundados os estudos sobre as doenças crônicas e demais doenças que acometem esse público, suas causas, consequências e possíveis tratamentos; na assistência social, as pesquisas podem ser voltadas à situação social dos idosos, programas sociais e apontamentos de melhoria na qualidade de vida dos mesmos; na previdência social com pesquisas sobre o futuro das aposentadorias e pensões, e no âmbito judiciário, acerca das situações que envolvem idosos que tem seus direitos violados ou até mesmo negados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Giovanni. Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal - Precarização do trabalho e redundância salarial Rev. Katál. Florianópolis v. 12 n. 2 p. 188-197 jul./dez. 2009.

ÁLVARES, Luciana de Castro. O estudo social: um processo capaz de viabilizar direitos? Tese de Doutorado. Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho". Faculdade de Ciências Humanas e Social. Franca, 2012.

ARENDDT, Hannah. Sobre a violência. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BARROSO, Celeste Taques Bittencourt (Org.). O idoso no direito positivo brasileiro, Brasília: Ministério da Justiça/SEDH, 2001.

BERZINS, Maria V.; WATANABE, Helena A. W. ; A violência contra a pessoa idosa. In: A família e idoso: Desafios da contemporaneidade/Deusivania Viera da Silva Falcão (org.). Campinas, SP: Papyrus, 2010.

BITTAR, Eduardo C. B. Violência e realidade brasileira: civilização ou barbárie? Revista Katalysis, Florianópolis: UFSC, v. 11, n. 2, 2008.

BOUÇAS, Karine F. A entrevista no processo de trabalho do assistente social: uma análise crítica da utilização deste instrumento na equipe de Serviço Social de CEMEAS – MACAÉ/RJ. Trabalho de conclusão de curso, 2011. Disponível em:<<http://www.puro.uff.br/tcc/2011-2/karine%20-%20completo.pdf>>. Acesso em: 02.Abril.2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: Orientações para prática em serviço. Brasília, DF: a Secretaria, 2001.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 127. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Portaria Normativa nº 252/2013. Reestrutura a Secretaria Executiva Psicossocial, institui a atividade de análise psicossocial de forma descentralizada regionalmente e redefine as atividades de controle e acompanhamento de medidas alternativas nas Coordenadorias das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Diário Oficial da União, Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

_____. Lei nº 8662. Lei da regulamentação da Profissão. De 7 de Julho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e da outras providências. Brasília, 1993.

_____. Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Da Secretaria Executiva Psicossocial. Disponível em: <<http://www.mpdft.gov.br/pdf/RegimentoInterno.pdf>> Acesso em: 21/01/13.

_____. Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento da pessoa idosa. Brasília, 2007. (Cadernos de Atenção Básica; n. 19).

_____. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a pessoa Idosa /Presidência da República-Brasília; Subsecretaria de Direitos Humanos, 2005.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção Defesa dos Direitos Humanos. Dados sobre o envelhecimento no Brasil. Disponível em:<<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoaidosa/dadosestatisticos/DadosobreoenvelhementonoBrasil.pdf>>. Acesso em: 04. Nov. 2013.

_____. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. O mapa da violência contra a pessoa idosa no Distrito Federal. Brasília: MPDFT, 2013.

CAMARANO, Ana Amélia (org.). Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros. Rio de Janeiro: IPEA, 1999. 382 p.

CAMARANO et al. Como vive o idoso brasileiro .In: CAMARANO, Ana Amélia (org.). Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros. Rio de Janeiro: IPEA, 1999. 382 p.

CARVALHO, Cristiano C. de; OLIVEIRA, Edna A; MACIEL, Fabrícia C. C. Exigências atuais para a formação profissional: A experiência do curso de Serviço Social do Centro Universitário UMA. III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. Belo Horizonte - MG, 2013. Disponível em:<<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/EXIG%C3%84NCIAS%20ATUAIS%20PARA%20A%20FORMA%C3%87%C3%83O%20PROFISSIONAL.pdf>>. Acesso em: 06. Maio. 2014.

CHAIMOWICZ, Flavio. Os idosos brasileiros no século XXI: demografia, saúde e sociedade. Belo Horizonte: Postgraduate, 1998.

CHEIS, A. et al. O Trabalho da Secretaria Executiva Psicossocial do MPDFT e a Consolidação dos Direitos Humanos. Brasília, 2010.

CRESWELL, John. Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativo e misto. 3º Ed. Porto Alegre. Artmed. 2010.

DIAS, Rosana Burguez. Como lidar com o ambiente do idoso. In: Como cuidar dos idosos. Campinas, SP. Papirus, 1996.

Dicionário Aurélio online. Negligência. Disponível em:<<http://www.dicionariodoaurelio.com/>> Acesso em: 2. Nov. 2013.

DIOGO, Maria José D; Yoshika, Júlia Mieke. Ensinando a higiene pessoal e a troca do vestuário. In: Como cuidar dos idosos. Campinas, SP. Papirus, 1996.

DINIZ, Débora. Carta de uma orientadora: o primeiro projeto de pesquisa. Brasília: Letras Livres, 2012.

FALEIROS, Vicente de Paula. O direito humano ao envelhecimento e o impacto nas políticas públicas. Envelhecimento no Brasil: desafios e compromissos. In: Envelhecimento e Subjetividade: desafios para uma cultura de compromisso social. Conselho Federal de Psicologia, Brasília, DF, 2008. Disponível em: < http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/05/livro_envelhecimentoFINAL.pdf>. Acesso em: 26. Março. 2014.

_____. Violência contra a pessoa idosa ocorrências, vítimas e agressores. Brasília: Universa, 2007.

FÁVERO, Eunice Teresinha. O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista. *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2013, n.115, pp. 508-526. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282013000300006>.

_____. “Instruções sociais de processos, sentenças e decisões“. In CEFESS. (Org.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.

_____. O Estudo Social - fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In: CFESS. (Org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2003, p. 09-51.

FÁVERO, E.T; MELÃO, M.J.R. e JORGE, M.R.T. (org)- O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário , AASPTJ ; São Paulo; Cortez, 2005.

FERREIRA – ALVES, J. Factores de Risco e Indicadores de Abuso e Negligência de Idosos. Seminário “Maus-tratos a Pessoas Idosas em Contexto Institucional”. Lisboa: Instituto Nacional de Administração I.P, 2009. Disponível em: < <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/4423/3/abuso%20e%20neglig%C3%Aancia%20-%20ciencias%20criminais.pdf>>. Acesso em: 23.set.2013.

GARBER, Luiza Maria Lorenzini. Oficina de Serviço Social: elaboração de Relatórios e laudos, 2011. Disponível em: < <http://www.amavi.org.br/sistemas/pagina/setores/associal/arquivos/2011/Texto-Oficina-de-Servico-Social-Elaboracao-de-Estudos-e-Parecer-Social.pdf>> Acesso em: 22/01/14.

GIL, Ana Paula Gil e FERNANDES, Ana Alexandre. No trilho da negligência...” configurações exploratórias de violência contra pessoas idosas, Forum Sociológico [Online], 21 | 2011, posto online no dia 05 Setembro 2012, consultado o 28 Novembro 2013. Disponível em:< <http://sociologico.revues.org/47DOI> : 10.4000/sociologico.471>. Acesso em: 28.out.2013.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na Cena Contemporânea. In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.16-50.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda V. e CARVALHO, Raul de. Relações sociais e serviço social no Brasil - esboço de uma interpretação histórico metodológica. 2a. Ed. São Paulo: Cortez, 1982.

IBGE. Tábuas Abreviadas de Mortalidade por Sexo e Idade - Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tabuas_abreviadas_mortalidade/2010. Acesso em: 17. Março. 2014.

_____. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios – 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2011/default.shtm>. Acesso em: 26. Março. 2014.

KANSO, S. Processo de envelhecimento populacional - um panorama mundial. In: Envelhecimento: como pensar o trabalho, a sociedade e as cidades? VIII Simpósio do Programa Tutorial em Economia Doméstica, 2013. Disponível em: <http://www.ded.ufv.br/workshop/docs/anais/2013/Solange%20Kanso.pdf>>. Acesso em: 02. Abril. 2014.

Lima, T. C. S. et al. A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas considerações acerca do diário de campo Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 6 n. 1 p. 93-104. jan./jun. 2007

MARANGONI, Jacqueline; OLIVEIRA, Maria Claudia S. L. Relacionamentos intergeracionais: avós e netos na família contemporânea. In: A família e o idoso: Desafios da contemporaneidade/Deusivania Viera da Silva Falcão (org.). Campinas, SP: Papirus, 2010.

MIOTO, Regina Célia T. “Perícia Social: proposta de um percurso operativo”. In: Serviço Social e Sociedade, nº 67. São Paulo: Cortez Editora, 2001, p.145-158.

SILVA,

MINAYO, Maria Cecília. Violência contra Idosos: O avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2ª edição, 2005.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Institucional. Relatório Anual do Setor de Estudos Macrossociais, 2012.

O Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (org). 10ª Edição – São Paulo: Cortez, 2011.

Oliveira, Ieda Ap. Duarte de. O lazer do idoso. In: Como cuidar dos idosos. Campinas, SP. Papirus, 1996.

OMS. Violência um problema mundial de saúde pública. In: KRUG, E. et al. (Eds) Relatório Mundial sobre violência e saúde. Genebra: World report on violence and health/Organização

Mundial da Saúde. 2002. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232006000500007>> Acesso em: 18/06/13

O retrato da violência contra os idosos. Revista Reviva! Brasília: Prodidé – Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência. Ano 9, 2013.

MERCADANTE, E. Velhice: a identidade estigmatizada. (Tese de doutorado) PUC-SP. 1997.

NETTO, José Paulo. Capitalismo monopolista e serviço social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PEREIRA, Potyara A. P. Formação em Serviço Social, política social e envelhecimento populacional, 2005. Disponível em:<http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/265/135> Acesso em: 15/01/14.

_____.Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PERIN, Silvana D. A visita domiciliar como instrumento de apreensão da realidade social. Brasília, 2008. II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público. Disponível em:<http://mpdf.gov.br/senss/anexos/Anexo_7.6_-_Silvana_Doris.pdf>. Acesso em: 03. Abril.2014.

PIZZOL, Alcebir Dal. Estudo social ou Perícia Sócia?: um estudo teórico-prático na Justiça Cataranense. 2ª. Edição. Florianópolis, Insular, 2006.

SANTOS, Irenilda A. et al. SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO JURÍDICO: possibilidades, desafios e limites no cenário mato-grossense. In: III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, São Luís – MA, 28 a 30 de agosto 2007. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/mesas/e69b4c05d7a969315d12Irenilda_Maria_Arlete_Luciana_Aparecid.pdf> Acesso em: 26/02/13.

PRATES, Jane Cruz; Prates, Flávio Cruz. Sociedade em Debate, Pelotas, 15(2): 111-125, jul.-dez./2009.

RAICHELIS, Raquel.O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2011, n.107, pp. 420-437. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282011000300003>.

RODRIGUES, Natália Oliveira and NERI, Anita Liberalesso. Vulnerabilidade social, individual e programática em idosos da comunidade: dados do estudo FIBRA, Campinas, SP, Brasil. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2012, vol.17, n.8, pp. 2129-2139. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232012000800023>. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232012000800023&script=sci_arttext>. Acesso em: 17. Abril. 2014.

RODRIGUES, Rosalina A. P; Diogo, Maria José D; Barros, Terezinha R. de Barros. O envelhecimento do ser humano. In: Como cuidar dos idosos. Campinas, SP. Papyrus, 1996.

ROGERS, W.; BALLANTYNE, A. Populações especiais: vulnerabilidade e proteção. In: DINIZ, D.; SUGAI, A.; GUILHEM, D.; SQUINCA, F. (Org.). *Ética em pesquisa: temas globais*. Brasília: Letras livres, 2008, p. 123-151.

SÁ-SILVA, Jackson R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*. São Leopoldo, v.1, n.1, p. 1-15, jul. 2009. Disponível em: <http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Pesquisa%20documental.pdf> Acesso em: 23/05/ 2013.

SARMENTO, Hélder B. M. Instrumental técnico e o Serviço Social, In: *A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012.

SÁ-SILVA, Jackson R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*. São Leopoldo, v.1, n.1, p. 1-15, jul. 2009. Disponível em: <http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Pesquisa%20documental.pdf> Acesso em: 23/05/ 2013.

SCHMICKLER, Catarina M. Uma outra face da violência. In: *Revista Katálisis*, UFSC, Florianópolis, SC, Brasil, n 2, 1998. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/5598/5029>> Acesso em: 20.set. 2013.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Wikipédia. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Secretaria_de_Direitos_Humanos_da_Presid%C3%Aancia_da_Rep%C3%BAblica> Acesso em: 28.out.2013.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Violência e Serviço Social: notas críticas. *Rev. katálisis*, Dez 2008, vol.11, n. 2, p.265-273. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802008000200012>> Acesso em 25.set.2013.

SILVA, Lillian Ponchio et al. Responsabilidade Civil dos Filhos com Relação aos Pais Idosos: Abandono Material e Afetivo. In: *Lex Magister*. São Paulo, 2012. Disponível em: <http://www.lex.com.br/doutrina_24230664_RESPONSABILIDADE_CIVIL_DOS_FILHOS_COM_RELACAO_AOS_PAIS_IDOSOS_ABANDONO_MATERIAL_E_AFETIVO.aspx>. Acesso em: 19. Março. 2014.

SOUZA, Andréa Santos et al. Fatores de risco de maus-tratos ao idoso na relação idoso/cuidador em convivência intrafamiliar. *Textos Envelhecimento* [online]. 2004, vol.7, n.2, pp. 63-85. ISSN 1517-5928. 2004 Rio de Janeiro. Disponível em: <http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-59282004000200005&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 15. Março. 2014.

STACKFLETH, Renata et al. Sobrecarga de trabalho em cuidadores de idosos fragilizados que vivem no domicílio. *Acta paul. enferm.* [online]. 2012, vol.25, n.5, pp. 768-774. ISSN 1982-0194. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-21002012000500019>.

TEIXEIRA, Solange Maria e RODRIGUES, Vanessa da Silva. Modelos de família entre idosos: famílias restritas ou extensas. *Rev. Bras. Geriatr. Gerontol.* [online]. 2009, vol.12, n.2, pp. 239-254. ISSN 1809-9823.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Central Judicial do Idoso. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/aceso-rapido/acoes/aceso-a-justica-e-cidadania/central-do-idoso>>. Acesso em: 28.out.2013.

UNFPA e HELPAGE INTERNATIONAL. Envelhecimento no Século XXI: Celebração e Desafio. Disponível em: <<http://www.unfpa.org/webdav/site/global/shared/documents/publications/2012/Portuguese-Exec-Summary.pdf> 2012>. Acesso em 08. Abril. 2014.

VARANDAS, Fernando dos Santos. Análise da direção ética política do assistente social na perspectiva do projeto hegemônico profissional. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Franca, 2011.

VERAS, Renato P.. Estratégias para o enfrentamento das doenças crônicas: um modelo em que todos ganham. *Rev. Bras. Geriatr. Gerontol.* [online]. 2011, vol.14, n.4, pp. 779-786. ISSN 1809-9823. Disponível em: <http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232011000400017&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20. Março. 2014.

VICENTE, H.M.T. Família multigeracional e relações intergeracionais: Perspectiva sistêmica. Tese apresentada à Universidade de Aveiro, 2010. Disponível em <<http://ria.ua.pt/bitstream/10773/3318/1/2010000703.pdf>>. Acesso em: 23. Out. 2013.

VOLIC, Catarina e BAPTISTA, Myrian Veras. Aproximações ao conceito de negligência. São Paulo: PUC, abril de 2005. Disponível em: <<http://www.pucsp.br/nca/producao/negligencia.pdf>>. Acesso em: 19. Set. 2013.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio histórico da profissão. In Serviço social: direitos e competências profissionais – Brasília, CFESS /ABEPSS, 2009.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezada assistente social,

Você está sendo convidada a participar da pesquisa “Violência contra idosos: um estudo sobre a atuação do assistente social no MPDFT nas situações de negligência”, realizada pela estudante do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília, Laiane Carolina Carvalho de Matos, orientada pelo prof. Dr. Cristiano Guedes de Souza. A pesquisa tem por objetivo entender a atuação do assistente social nos processos de negligência contra a pessoa idosa por meio da análise de relatórios técnicos e de entrevistas com as assistentes sociais que já trabalharam com a temática. A participação é voluntária. Caso você aceite participar, solicito a possibilidade de entrevista-la, bem como que autorize o uso das informações coletadas. O anonimato será preservado. As perguntas desta pesquisa não pretendem trazer nenhum desconforto. Informo que a qualquer momento você poderá desistir da participação da mesma. Pode também fazer qualquer pergunta sobre o estudo à pesquisadora. Após ler este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e aceitar participar do estudo, solicito a assinatura do mesmo em duas vias, ficando uma em seu poder. Os resultados da pesquisa podem ser solicitados pelos seguintes contatos: laiane-carol@hotmail.com. Telefone: 9220-5186. Qualquer informação adicional, esclarecimentos acerca deste estudo poderá ser obtido junto à pesquisadora, ou ao Comitê de Ética em Pesquisa pelos e-mails: laiane-carol@hotmail.com ou cep_ih@unb.br

Eu, assistente social _____ fui informada sobre a pesquisa “Violência contra idosos: um estudo sobre a atuação do assistente social no MPDFT nas situações de negligência” realizada pela aluna de graduação em Serviço Social, Laiane Carolina Carvalho de Matos, e concordo em participar da mesma, assim como autorizo a utilização, nesta pesquisa, das informações prestadas na entrevista.

Brasília, ____/____/_____

Assinatura da participante

Assinatura da pesquisadora

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS PARA AS ASSISTENTES SOCIAIS DO MPDFT

Bloco 1 – Perfil do participante

1. Formou-se em qual universidade?
() Pública – UnB
() Pública – Outras
() Particular
2. Ano que concluiu a graduação _____
3. Possui especializações? _____ Em caso afirmativo quantas? _____ Qual a área? _____
4. Quando ingressou no MPDFT como assistente social? _____
5. Quando começou a realizar o trabalho com estudos psicossociais? _____

Bloco 2 – Roteiro de questões abertas

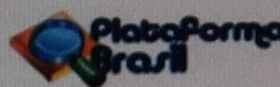
6. Cursou alguma disciplina ou unidade de disciplina durante a graduação relacionada à questão do envelhecimento/idosos? Acha importante essa abordagem no curso de Serviço Social?
7. Realizou algum trabalho voltado à população idosa nas experiências anteriores ao MPDFT? Em caso afirmativo especificar.
8. Qual a sua concepção de negligência contra idosos?
9. A negligência está associada a outros abusos? Quais?
10. Que fatores você considera para verificar a existência de elementos que configurem negligência contra a pessoa idosa?
11. Os procedimentos realizados são suficientes para confirmar ou não a negligência?
12. O relatório técnico consegue garantir direitos às pessoas idosas?

13. Que tipos de encaminhamentos são propostos caso haja a constatação de negligência nas situações que envolvam idosos?

14. Como você avalia sua atuação nas situações de negligência contra idosos?
Positiva/Negativa? Por quê?

ANEXO A - PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – CEP/IH/UnB.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS / UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA / CAMPUS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS: UM ESTUDO SOBRE A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL DO MPDFT NAS SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA

Pesquisador: Cristiano Guedes

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 22120113.3.0000.5540

Instituição Proponente: Instituto de Ciências Humanas/UNB

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 412.545

Data da Relatoria: 27/09/2013

Apresentação do Projeto:

Esta pesquisa tem por objetivo entender a atuação do assistente social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, lotado na Secretaria Executiva Psicossocial - SEPS, a partir de sua intervenção nas situações de negligência contra a pessoa idosa. Com o crescente envelhecimento populacional faz-se necessário discutir sobre a temática, bem como compreender como os profissionais de Serviço Social tem avaliado e sugerido respostas à expressão dessa questão social, qual seja, a violência, com vistas à garantia de direitos desse público. Nesse sentido, esta pesquisa é direcionada a análise documental dos processos do ano de 2012 que incluam a temática negligência, bem como às avaliações das assistentes sociais que trabalharam com essa demanda.

Esta pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa acerca dos processos de negligência contra o idoso no Distrito Federal, a partir do trabalho realizado pelas assistentes sociais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. A escolha de tal abordagem metodológica justifica-se pelo fato de ela ter um viés que caminha para além da busca por dados numéricos referentes à pessoa idosa vítima de negligência e às profissionais que atendem esse público. Trata-se de uma pesquisa documental onde os processos encaminhados às assistentes sociais que versam sobre negligência contra o idoso, bem como os consequentes relatórios

Endereço: CAMPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO - ICC - ALA NORTE - MEZANINO - SALA B1 - 606 (MINHOÇÃO)
Bairro: ASA NORTE **CEP:** 70.910-900
UF: DF **Município:** BRASÍLIA
Telefone: (61)3307-2760 **E-mail:** ihd@unb.br

Continuação do Parecer: 412.545

técnicos elaborados a partir dos estudos sociais, serão objetos de análise. À vista disso, busca-se estudar os relatórios técnicos dessas profissionais, levando em consideração os critérios avaliados por elas diante destes estudos sociais, os fatores de risco à pessoa idosa e os encaminhamentos dados à rede social de apoio. Como recorte temporal optou-se pelo ano de 2012, visto que é um período que viabiliza uma reflexão mais recente desse tipo de violência contra o idoso e da atuação profissional. No referido ano, a violência contra idosos foi a segunda maior demanda atendida pela SEPS, representando 28% dos casos, atrás apenas da temática interdição.

Para além do estudo documental será realizada coleta de dados a partir de entrevistas. Dessa maneira, propõe-se a realização de entrevistas com o universo de cinco assistentes sociais da SEPS. As entrevistas serão conduzidas de forma semi-estruturada para suscitar a opinião das participantes, por meio de roteiro de perguntas previamente elaborado, constituído de perguntas abertas, que permitam às entrevistadas se expressarem acerca de suas experiências com situações de negligência contra o idoso, conforme consta no apêndice 1. Caso seja permitido será feito o registro das entrevistas por meio de gravação de áudio, além da tomada de notas. O critério para a seleção da amostra de assistentes sociais convidadas a participar da pesquisa baseia-se na experiência que essas profissionais tiveram, em algum momento do trabalho realizado na SEPS, que esteja associada com o tema deste estudo, qual seja, negligência contra idosos. Nesta pesquisa os cuidados éticos serão assegurados por meio do anonimato dos envolvidos nos processos analisados, tanto dos usuários, quanto das profissionais que assinaram os relatórios técnicos. Com relação às entrevistas é essencial proceder com Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE). Ademais, este projeto submete-se ao Comitê de Ética em Pesquisa e CEP, do Instituto de Ciências Humanas - IH, da Universidade de Brasília, igualmente ao Ministério Público do Distrito Federal.

Objetivo da Pesquisa:

O estudo tem por objetivo entender a atuação do assistente social do MPDFT nos processos de negligência contra o idoso por meio da análise de relatórios técnicos. Como objetivo específico, o projeto pretende entender como as profissionais de Serviço Social avaliam as condições de vida da pessoa idosa a partir de sua intervenção e dos instrumentais utilizados; - Analisar que fatores são considerados para verificar a existência de elementos que configurem negligência e situação de risco a essa população; - Identificar as recomendações de encaminhamentos dadas pelas assistentes sociais.

Endereço: CAMPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO - ICC e ALA NORTE e MEZANINO e SALA B1 e 608 (MINHOÇÃO)
Bairro: ASA NORTE CEP: 70.910-900
UF: DF Município: BRASÍLIA
Telefone: (61)3307-2760

E-mail: ihd@unb.br

Continuação do Parecer: 412.545

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Analisar as situações de negligência contra o idoso pela importância de atender as demandas desse público que vem crescendo de forma acelerada no Brasil; Contribuir para a produção de conhecimento a respeito da violência contra idosos e a relação com o Serviço Social.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Sigilo e anonimato das pessoas entrevistadas bem como os cuidados com a identidade dos atores que constarem nos documentos e processos analisados são garantidos pelos pesquisadores.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos foram incluídos.

Recomendações:

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sugere-se a aprovação desse projeto pelo CEP/IH.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

BRASILIA, 01 de Outubro de 2013

Assinador por:
Soraya Fleischer
(Coordenador)

Endereço: CAMPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO - ICC 2 ALA NORTE 2 MEZANINO 2 SALA B1 2 606 (MINHOÇÃO)
Bairro: ASA NORTE CEP: 70.910-900
UF: DF Município: BRASILIA
Telefone: (61)3307-2760 E-mail: ihd@unb.br

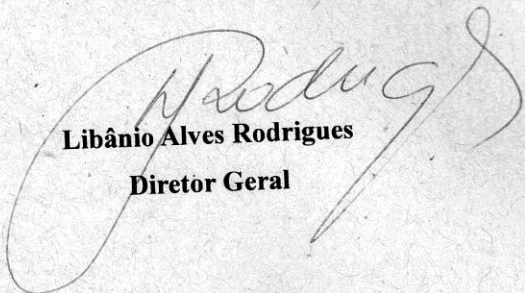
ANEXO B – ACEITE INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CARTA DE ACEITE

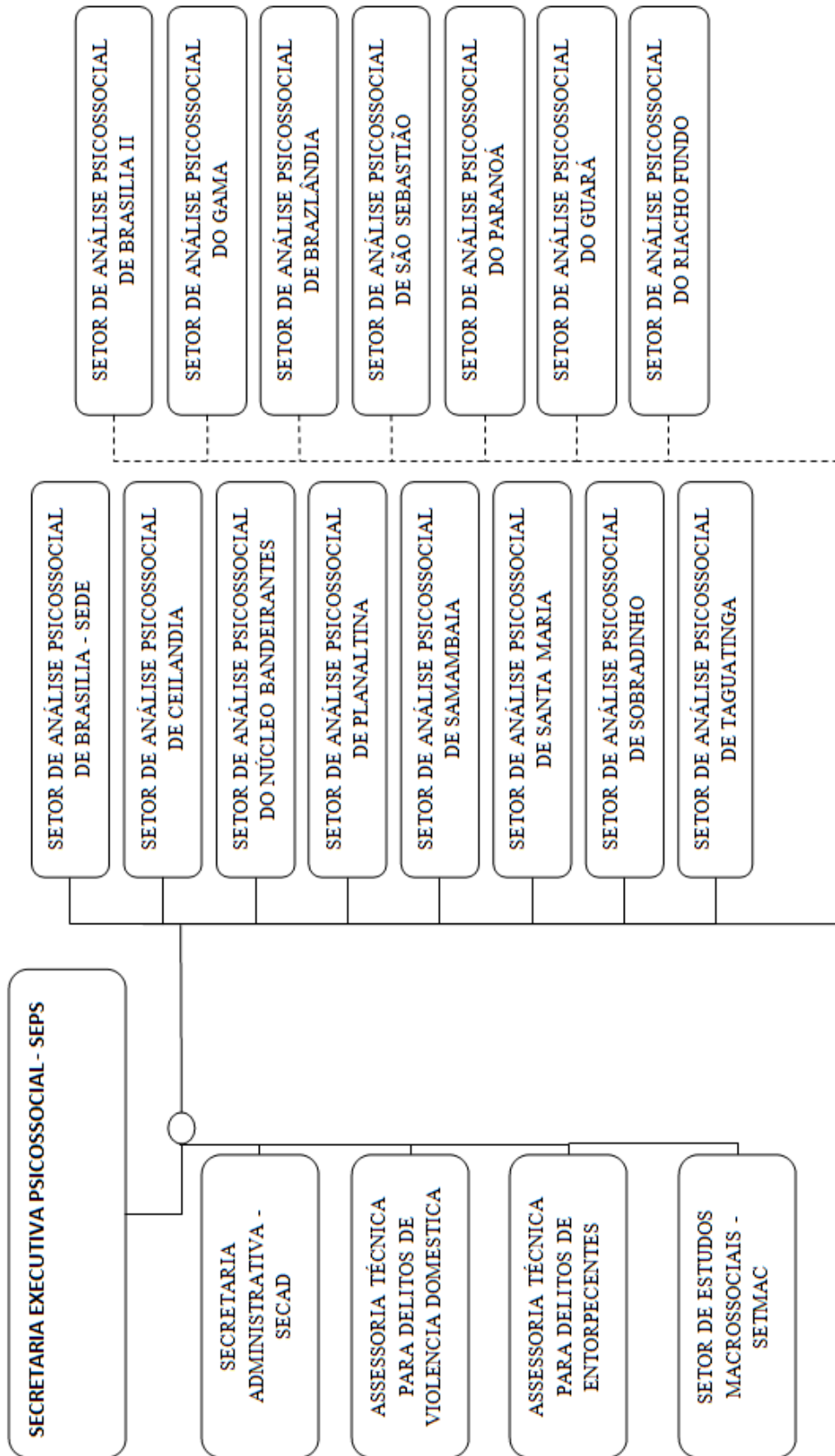
Declaramos, para fins de comprovação junto ao Comitê de Ética da Universidade de Brasília – UnB, que concordamos em disponibilizar os dados referentes aos prontuários internos arquivados na Secretaria Executiva Psicossocial deste Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, para consulta à estagiária do curso de Serviço Social dessa instituição de ensino superior, **Laiane Carolina Carvalho de Matos**, com vistas ao desenvolvimento de atividades referentes ao Projeto de Pesquisa, intitulado “**Violência contra idosos: um estudo sobre a atuação do assistente social do MPDFT nas situações de negligência**”, visto que a chefia da Secretaria Executiva Psicossocial assumirá juntamente com a interessada, responsabilidade pela preservação do anonimato e do sigilo das partes contidas nos documentos utilizados como fonte de dados, bem como pelo não desrespeito das vedações contidas na portaria PGR – 165, de 13 de abril de 2011.


Libânio Alves Rodrigues

Diretor Geral

EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – SALA 127
PRAÇA DO BURITI, EIXO MONUMENTAL
BRASÍLIA/DF – CEP 70.094-900
3343-9999 / 3343-9413 / 3343-9781

ANEXO C – ORGANOGRAMA DA SEPS



ANEXO D – MODELO DE CAPA DE PRONTUÁRIOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS SECRETARIA EXECUTIVA PSICOSSOCIAL

PRONTUÁRIO N.º

IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|---|-------|--------|
| ENTRADA: | HORA: | PRAZO: |
| NOME: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | |
| RG: CPF: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CIDADE: TELEFONES: | | |
| ESTADO CIVIL: | | |
| NATALIDADE: | | |
| NACIONALIDADE: | | |
| ESCOLARIDADE: | | |
| SITUAÇÃO/PROFISSÃO: | | |
| Ativo Aposentado Pensionista Beneficiário do INSS Outros: | | |
| PROCEDÊNCIA: | | |
| PROCESSO N.º: | | |

PÚBLICO ALVO

Idoso() Pessoa com Deficiência () Mulher () Criança/Adolescente()
Interditado()
Outros:

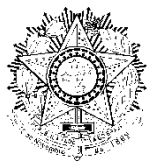
ASSUNTO

Apropriação renda() Interdição () Maus tratos () Desavença Familiar ()
Abuso Sexual() Guarda / Responsabilidade () Divórcio () Violência ()
Doméstica Outros:

DADOS RELEVANTES

| |
|--|
| |
|--|

ANEXO E – CABEÇALHO DE RELATÓRIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA EXECUTIVA PSICOSSOCIAL
EIXO MONUMENTAL, PRAÇA DO BURITI, LOTE 2, ED. SEDE, SALA 127 – ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA –
BRASÍLIA/DF
(61) 3343-9999 – PSICOSSOCIAL@MPDFT.GOV.BR

RELATÓRIO TÉCNICO Nº

DATA:

PRONTUÁRIO Nº:

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE:

ESCOLARIDADE:

PROFISSÃO:

PROCEDÊNCIA:

PROCESSO:

PROCEDIMENTOS

Importante: De acordo com a Portaria Normativa MPDFT nº 252 de 08/02/2013, ao Setor de Análise Psicossocial compete:

- I - assessorar as Procuradorias e Promotorias de Justiça em matéria de serviço social e de psicologia;
- II - **realizar** perícia por meio de estudo social e/ou psicológico utilizando-se de entrevistas, visitas domiciliares, visitas institucionais e análise de documentação dos feitos, com a emissão de relatórios técnicos;
- VI - sugerir aos Procuradores e Promotores de Justiça o encaminhamento das partes envolvidas nos processos analisados a instituições governamentais e/ou não-governamentais, para viabilizar a garantia do acesso a direitos sociais;